

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 1
DE 11-01-2016**

ATA N.º 1
Mandato 2013-2017

Data da reunião ordinária: 11-01-2016

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15.15 horas

Términus da reunião: 17.10 horas

Resumo diário da tesouraria: 08/01/2016.....5.070.887,73 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Idália Maria Marques Salvador Serrão
Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares
António José da Piedade do Carmo
Luís Manuel Sousa Farinha
Ricardo Jorge Figueiredo Segurado
Jorge Luís de Matos de Oliveira
Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes
Otília Margarida Jacinta Torres

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e quinze minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- **Senhor Presidente** – Informou ter sido surpreendido na passada semana, com a notícia da antecipação do encerramento da fábrica Unicer. Por este motivo, no dia seguinte, manteve uma reunião com a Comissão de Trabalhadores daquela empresa, e solicitou uma reunião de urgência com o senhor Ministro da Economia. Disse ter ficado bastante apreensivo com várias situações que lhe foram reportadas pela Comissão de Trabalhadores, sobretudo com o incumprimento do acordo que a Administração tinha firmado com os mesmos, há cerca de dois/três meses atrás, no sentido de lhes ser pago um suplemento de seis mil euros, a todos aqueles que se mantivessem em funções até ao encerramento da empresa. Tal não veio a acontecer com os trabalhadores que fizeram greve, o que considerou vergonhoso. Disse esperar que o senhor Ministro seja célere na marcação da reunião. -----

--- **Senhor Vereador Ricardo Segurado – Um** - Sobre a antecipação do encerramento da fábrica Unicer, para o dia trinta e um de janeiro, disse também ter sabido, por alguns colaboradores da fábrica, que os seis mil euros iriam ser pagos como prémio de produtividade do ano de dois mil e quinze, o que não aconteceu aos trabalhadores que fizeram greve. Para além da questão legal há uma questão moral com a qual todos estão solidários. Disse existir matéria para a autoridade das condições de trabalho, independentemente de outras autoridades, sendo o problema transversal a vários Ministérios e principalmente a quem tem a tutela dos Fundos Comunitários, o senhor Ministro Pedro Marques. -----

--- Disse estar certo de que todos os Vereadores estão disponíveis para participar nessa reunião, porque é algo transversal a todas as forças políticas, uma vez que está em causa a defesa dos trabalhadores e a garantia de que os dinheiros públicos foram investidos na empresa. -----

--- Considerou importante que se venha a saber, até que ponto a Unicer não beneficiou,

ATA N.º 1
Mandato 2013-2017
Reunião de 11 de janeiro de 2016

durante todos estes anos, de Fundos Comunitários, em que um dos requisitos para esse benefício, resultava na empregabilidade. Referiu que a Aicep - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, que está sob a tutela do Ministro dos Negócios Estrangeiros, é quem tem a responsabilidade do acompanhamento das candidaturas da Unicer, sendo importante saber se a questão da empregabilidade foi defendida no passado. -----

--- **Dois** – Questionou sobre o ponto de situação da Concessão da Exploração do Café “Moinho de Fau”. -----

--- Aproveitou para informar que tendo-se deslocado ao local, verificou o estado de degradação em que o edifício se encontra, bem como o passadiço e o gradeamento, em ferro instalado na subida, que oferece perigo para os transeuntes. Assim, para além do dano que está a ser causado, num património que é de todos nós, há uma situação de abandono, solicitando por isso, naquilo que for possível ser protegido e melhorado, que a autarquia intervenha no mais curto espaço de tempo.-----

--- **Três** – Disse ter recebido um documento, sem qualquer identificação, referente ao “Verão In Santarém”, questionando se o mesmo é autêntico e se foi entregue a algum patrocinador para este evento a realizar em dois mil e dezasseis, uma vez que foi essa a informação que lhe foi transmitida.-----

--- Reportando-se ao facto de a Câmara Municipal de Santarém ter baixado para o centésimo décimo quinto lugar no ranking da Transparência, considerou não ser normal, que este documento possa ter sido entregue aos patrocinadores sem ter, pelo menos, o símbolo da autarquia, a bem da Transparência, para um evento, como foi o “Verão In Santarém” em dois mil e quinze, saudado por todas as forças políticas, pela importância que o mesmo constituiu e pela aposta que se quer fazer em dois mil e dezasseis. -----

--- **Quatro** – Disse continuar a aguardar a apresentação das contas referentes à realização do Festival Nacional de Gastronomia em dois mil e quinze.-----

--- **Cinco** – Lembrou que, quando do encerramento da Escola de Salvador, foi referido em reunião do Executivo, que aquele local iria ser um Centro de Incubação de Artes. No entanto, por aquilo que é possível ver do exterior, o edifício encontra-se como estava

anteriormente. Por este facto, questionou para quando o inicio dos trabalhos que terão de ser desenvolvidos ou a utilização daquele edifício. -----

--- **Seis** – Solicitou informação sobre o que resultou do Protocolo celebrado entre a NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém, a Câmara Municipal de Santarém e a Santa Casa da Misericórdia de Santarém, que visava a identificação de edifícios propriedade da Santa Casa, que pudessem ser intervencionados no mais curto prazo, ou a criação de algum fundo que pudesse permitir a intervenção nesses espaços ou ainda a dinamização de alguns espaços, que a Santa Casa tem no Centro Histórico, que pudessem ser postos a uso. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão – Um** – Lamentou a situação pela qual estão a passar todos os trabalhadores da Unicer, na sequência desta notícia de encerramento antecipado. Referiu que, na qualidade de deputada eleita pelo distrito de Santarém, com os seus colegas, tomaram a iniciativa de pedirem reuniões aos senhores Ministros do Planeamento, da Economia e do Trabalho e Solidariedade Social, não só pela preocupação do encerramento da fábrica, mas também, a inquietação pela forma de utilização de dinheiros públicos, a criação e distribuição de emprego e os compromissos assumidos como contrapartida para a criação de emprego e fundamentalmente a situação destes trabalhadores. -----

--- Não se trata apenas das questões que se prendem com as penalizações que ocorreram, por alguns terem feito greve, que é um direito consagrado na Lei Portuguesa, mas acima de tudo, daquilo que vai ser o futuro daqueles trabalhadores, a maioria, de meia-idade e que passarão a ser desempregados de longa duração. -----

--- Aproveitou para manifestar a sua solidariedade com os trabalhadores e as suas famílias, disponibilizando-se bem como os deputados e Vereadores do PS - Partido Socialista para o que for necessário e fazerem parte dos trabalhos para se encontrar uma melhor solução. -----

--- **Dois** – Reportando-se à situação das Barreiras de Santarém e ao encerramento da Estrada nacional cento e catorze, desde agosto de dois mil e catorze, disse que a situação daquele eixo viário bem como a ligação da margem norte com a margem sul do rio Tejo

ATA N.º 1
Mandato 2013-2017
Reunião de 11 de janeiro de 2016

é caótica, agravada nas horas de ponta. Assim, questionou para quando poderá ser aberta a estrada nacional. Se existe alguma previsão. -----

--- Salientou que é com grande preocupação que acompanha o desenrolar da candidatura e o seu enquadramento dentro dos Programas Operacionais, tendo em conta que poderão vir a ocorrer contratempos ou obstáculos legais, entre aquilo que poderá ser o papel da Câmara e a contrapartida nacional. -----

--- Recordou que apesar da visita do senhor Ministro Moreira da Silva e as afirmações que proferiu, não ficou descansada, considerando que tudo não passou de uma intenção, porque efetivamente, todo o enquadramento legal ainda está por definir. -----

--- Declarou que os Vereadores do PS - Partido Socialista estão do lado da solução, contudo, aquilo que o senhor Ministro aqui veio fazer, foi manifestar uma intenção, uma vez que o objeto da candidatura e o respetivo programa é algo que ainda não está estabilizado. -----

--- Se estes contratempos e demoras na candidatura existirem, perguntou o que está previsto para que a Estrada Nacional seja reaberta ou que sejam criadas melhores condições no acesso à Estação de Santarém e no acesso à margem sul do Tejo, para permitir que a mobilidade seja mais facilitada do que neste momento é. -----

--- Recordou que, durante muitos anos, a Câmara Municipal de Santarém não fez monitorização às Barreiras de Santarém tal como devia, pelo que perguntou se agora essa monitorização é feita de forma regular ou se é só ocasional, tendo em conta as condições atmosféricas que se tem verificado e que se prevê que se agravem. -----

--- **Três** – Recordou que, há cerca de um ano, os Vereadores do PS - Partido Socialista alertaram para o estado em que se encontra o muro adjacente à Câmara Municipal e à possibilidade de derrocada, encontrando-se apenas sinalizado com umas fitas, nada tendo sido feito entretanto para resolver a situação. Alertou para o facto de quem é a responsabilidade, caso aconteça alguma derrocada. -----

--- **Quatro** – Manifestou o seu desagrado pelo desleixo em que se encontram as rotundas existentes na Portela das Padeiras, solicitando uma intervenção urgente no local. -----

--- **Senhor Presidente** – Para além da questão do não pagamento do suplemento a alguns trabalhadores da Unicer ressaltou ainda, de uma entrevista que o Presidente do Conselho de Administração da Font Salem concedeu no passado dia vinte e sete de dezembro último, que não estava nada acordado com a Unicer, para a admissão de trabalhadores na sua empresa, desmentindo assim, o que tinha sido dito pela Administração da Unicer, o que em seu entender é inqualificável. -----

--- **Senhor Vereador Jorge Oliveira – Um** - Em relação à situação da Unicer disse partilhar das preocupações de todos, face à situação recente, de antecipação do encerramento desta empresa para o final deste mês. Considerou que devem estar todos juntos neste processo, também na sequência da posição unânime, assumida na última Assembleia Municipal e da difícil situação criada, não só para os trabalhadores, mas também para o Concelho. -----

--- **Dois** – Alertou para o deslizamento de areias do Jardim da República para os passeios e para a Rua Trinta e Um de Janeiro, face à inexistência de sarjetas no local, para que as águas sejam para lá encaminhadas o que vem causar alguma perigosidade, não só para os peões como para as viaturas. -----

--- **Três** – Informou da existência no Vale de Santarém de uma estrada localizada junto à Ponte da Vala, na saída para Porto de Muge, que se encontra em mau estado de conservação, questionando se está prevista alguma intervenção naquele local, para minimizar os problemas a quem ali circula. -----

--- **Senhor Presidente** – Respondendo aos senhores Vereadores disse que relativamente à concessão de exploração do *café Moinho de Fau*, já foi presente em reunião o segundo concurso e que, à semelhança do que foi feito noutros locais, a entidade que ganhou o concurso se propôs a fazer mais trabalhos do que aqueles que estavam no caderno de encargos, para a abertura daquele espaço. -----

--- Quanto ao *documento referente ao “Verão In Santarém”* disse tratar-se de um documento interno que foi distribuído a alguns parceiros, isoladamente. -----

--- No que se refere às *contas do Festival Nacional de Gastronomia* informou que as mesmas serão apresentadas na próxima reunião. -----

ATA N.º 1
Mandato 2013-2017
Reunião de 11 de janeiro de 2016

--- Sobre a instalação de uma *Incubadora de Artes* na Escola de Salvador disse que a apresentação pública do projeto será no final de janeiro.-----

--- Quanto ao *Protocolo celebrado entre a NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém, a Câmara Municipal de Santarém e a Santa Casa da Misericórdia de Santarém* disse estar-se a trabalhar no mesmo, havendo necessidade de rever quais os programas que podem ser abrangidos neste âmbito. Considerou que do ponto de vista da Regeneração Urbana deve ser dado outro enfoque aos Fundos Comunitários, para que se torne mais atrativo para a grande maioria dos proprietários, uma vez que se trata não de financiamentos a fundo perdido, mas de empréstimos a longo prazo com juros baixos.---

--- Sobre as *Barreiras de Santarém* informou ter terminado no dia cinco de janeiro, o período da audiência prévia da candidatura, estando a ser lançada a empreitada na plataforma, tendo a Câmara respondido a todas as questões colocadas pelo Programa Operacional. -----

--- Recordou que, ao nível do financiamento, o Município de Santarém terá ainda a seu encargo um montante de cerca de quatrocentos e cinquenta mil euros, correspondente a cinquenta por cento da parte não comparticipada. Tal como já tinha referido ao anterior Governo, considera que o Município não deverá pagar esta verba, pelo que solicitou reuniões a vários Ministros, conforme já tinha feito no anterior Governo, no sentido do Município de Santarém vir a ser ajudado. -----

--- Em relação à *monitorização das Barreiras* disse que a mesma tem sido feita desde há dois anos para cá, tendo a última delas ocorrido no mês de dezembro, com a presença do Engenheiro Francisco Salgado. Disse ainda que em futuras reuniões com os diversos Ministérios, onde serão tratados processos que em Santarém estão a decorrer, é importante sinalizar também outras encostas numa futura reprogramação de Fundos Comunitários.-----

--- Relativamente ao *muro adjacente à Câmara Municipal* informou que o mesmo está interdito ao estacionamento e à circulação de peões. Saliu que tem informação dos técnicos acerca da situação em que o mesmo se encontra, podendo o mesmo não estar numa situação tão periclitante como se supunha numa primeira fase. -----

--- Sobre a questão das *rotundas na Portela das Padeiras* concordou que existem algumas a necessitar de intervenção. No entanto, apenas duas são da responsabilidade da Câmara Municipal estando as restantes a cargo das Infraestruturas de Portugal, tendo a Divisão de Espaços Públicos e Ambiente já comunicado a esta entidade a necessidade de intervenção nesses espaços, uma vez que os que são da responsabilidade da Câmara estão devidamente cuidados. -----

--- Em relação ao *Jardim da República* disse que alguns deslizamentos de areias são devidos à circulação de carros que abastecem a cafetaria, apesar do acesso a esse espaço ser limitado. -----

--- Sobre a *estrada no Vale de Santarém* recordou que conforme já tinha informado anteriormente, estes pequenos arranjos estão delegados nas Junta de Freguesia. -----

--- Senhora **Vereadora Susana Pita Soares – Um** – Quanto ao Projeto Incubadora de Artes do Concelho de Santarém disse que é uma proposta que já está fechada com os agentes culturais e que irá ser tornada pública ainda antes do final deste mês. -----

--- **Dois** – Relativamente à questão do inquérito sobre a Transparência, disse ter ficado surpreendida com a forma como o senhor Vereador Ricardo Segurado abordou este tema, uma vez que já tinha sido devidamente explicado em reunião deste Executivo, que a pontuação do Município de Santarém advinha dos dados não terem sido contemplados a tempo, salientando que o envio dos mesmos é facultativo. Fazer a ligação e a leitura desses elementos ao “In Santarém” é uma situação que a confrange, por ter conhecimento de todo um trabalho que tem sido desenvolvido e que é por demais rigoroso e sério, para que de alguma forma, se possa pôr em causa a transparência da autarquia, naquilo que tem sido a atuação do Município e dos seus colaboradores na condução deste projeto. -----

--- No caso do documento que o senhor Vereador apresentou, reconheceu que se trata de um documento interno, orientador do trabalho e que tem a ver com um processo de candidatura com a entidade Região de Turismo do Alentejo e Ribatejo e dos patrocínios para dois mil e dezasseis, resultante de uma reunião que ocorreu no passado dia catorze de dezembro. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- De **DEOLINDA CARREIRA UNIPessoal, Limitada**, com sede na Rua da Guarita, número quatro, no lugar de Albergaria, freguesia de Abitureiras, apresentando pedido de informação prévia para ampliação de um edifício para estrutura residencial para idosos, sito no local da sua sede.

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação:-----

--- “O presente pedido de informação prévia pretende verificar a viabilidade relacionada com a ampliação dum edifício onde funciona uma estrutura residencial para idosos, situado na Rua da Guarita, na localidade de Albergaria, freguesia de Almoester.

--- Conforme referido na mais recente informação técnica tendente à análise da pretensão (datada de quatro de novembro de dois mil e quinze), entende-se que o presente pedido de viabilidade poderá vir a reunir condições de aprovação nos seguintes pressupostos:

--- **i)** Após parecer favorável emitido pelas seguintes entidades:-----

--- - Instituto de Segurança Social / Centro Distrital de Segurança Social de Santarém (ISS /CDSSS);-----

--- - Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria (ACES Lezíria);-----

--- - Bombeiros Municipais de Santarém (BMS).-----

--- **ii)** Na eventualidade de ser apresentada proposta em fase de licenciamento, a mesma apenas terá enquadramento nos termos previstos pelo Regulamento do Plano Diretor Municipal de Santarém, caso seja concretizada a anexação da parcela com mil e setecentos metros quadrados ao prédio urbano em causa - em sede de licenciamento terá que ser apresentada certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial que ateste que o prédio possui uma área total superior a três mil metros quadrados;

--- **iii)** Em fase de licenciamento, deverá a pretensão dar cumprimento ao definido pelo artigo noventa-A do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, relacionado com a captação do número de lugares de estacionamento a afetar à pretensão.

--- Relativamente à consulta efetuada às entidades referidas na alínea i), verifica-se que já foram emitidos os respetivos pareceres, sendo o teor desses pareceres o seguinte: -----

--- - Instituto de Segurança Social/Centro Distrital de Segurança Social de Santarém – através do parecer com a referência número GP onze/três de cinco de novembro de dois mil e quinze, esta entidade menciona na conclusão do seu parecer técnico “...propõe-se, a emissão de parecer técnico favorável à ampliação do edifício.” – deverá ainda atender-se ao referido na parte restante do parecer emitido; -----

--- - ACES Lezíria – através do parecer correspondente ao processo de saúde pública número vinte/dois mil e quinze, esta entidade refere no seu parecer que “...emite-se parecer favorável à pretensão do requerente. No entanto, deverá ser apresentado o processo de obras para apreciação, sendo que no mesmo deverá ser respeitada a legislação vigente aplicável à atividade pretendida.”; -----

--- - BMS – através de informação datada de treze de novembro de dois mil e quinze, este serviço refere no seu parecer o seguinte: “Nesta fase nada a opor. Aguarda-se a entrega de Projeto de Segurança Contra Incêndios em Edifício (PSCIE), ou comprovativo da aprovação do PSCIE por parte a Autoridade Nacional de Proteção Civil noutra fase do licenciamento.”. -----

--- **Conclusão:** -----

--- Face aos pareceres favoráveis emitidos e atendendo à análise do presente pedido de viabilidade, constante de anteriores informações técnicas, entende-se que o presente pedido de viabilidade reúne condições de aprovação nos seguintes pressupostos: -----

--- **a)** Deverá atender-se ao referido no parecer das entidades consultadas: -----

--- **b)** Na eventualidade de ser apresentada proposta em fase de licenciamento, a mesma apenas terá enquadramento nos termos previstos pelo Regulamento do Plano Diretor Municipal de Santarém, caso seja concretizada a anexação da parcela com mil e setecentos metros quadrados ao prédio urbano em causa - em sede de licenciamento terá que ser apresentada certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial que ateste que o prédio possui uma área total superior a três mil metros quadrados – condição necessária para ser dado cumprimento ao definido pelo número três do artigo sessenta e

sete do referido instrumento de planeamento;-----

--- c) Em fase de licenciamento, deverá a pretensão dar cumprimento ao definido pelo artigo noventa- A do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, relacionado com a capitação do número de lugares de estacionamento a afetar à pretensão.”-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação:-----

--- “De acordo com a informação técnica, a pretensão é viável nas condições referidas nos pareceres obtidos, e nos termos do artigo dezasseis do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro. -----

--- Sujeito a deliberação camarária. -----

--- A consequente operação urbanística deverá corresponder ao procedimento de Licenciamento.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar a firma requerente que a sua pretensão é viável, de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- De **RITA COSTA DE SOUSA CALOURO E INÊS SOUSA DE MAGALHÃES**, residentes na Rua Ana de Macedo, lote BS um, segundo E, União das freguesias de Santarém, Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta cidade, apresentando pedido de informação prévia para construção de um edifício destinado a serviços (hospital veterinário), no lugar de Casal da Felicidade, São Pedro, também nesta cidade. -----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da reunião, devendo ser marcada uma reunião conjunta com os senhores Vereadores António Carmo, Jorge Oliveira e Luís Farinha e o Engenheiro Paulo Cabaço para esclarecimentos técnicos sobre o processo.-----

--- **DECLARAÇÕES**-----

--- De **BIOGOMA – SOCIEDADE DE RECICLAGEM DE PNEUS, LIMITADA**, com sede no lugar de Covão do Brejo, União das freguesias de Azoia de Cima e Tremês, deste município, apresentando pedido de aditamento de declaração interesse municipal

relativa a atividade da empresa como operador de gestão de resíduos, sita no local da sua sede.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação:----

--- “A requerente solicitou uma Declaração de Interesse Público Municipal relativa a uma ampliação da Unidade Industrial de valorização de resíduos não metálicos, situada em Casal do Brejo, da União de Freguesias de Azóia de Cima e Tremês.-----

--- Na sequência da reunião camarária de um de junho de dois mil e quinze, e reunião plenária da Assembleia Municipal de seis de julho de dois mil e quinze, respeitante à sessão ordinária de junho de dois mil e quinze, foi deliberado considerar de interesse municipal a regularização da ampliação da unidade industrial de valorização de resíduos não metálicos, de acordo com o disposto na alínea a) do ponto quatro do artigo cinco do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e quinze, de cinco de novembro.--

--- Agora vem a requerente entregar uma adenda à fundamentação entregue com vista a enquadrar a atividade da empresa como operador de gestão de resíduos e não uma unidade/estabelecimento industrial, de acordo com o solicitado pela CCDRLVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo em vinte de novembro de dois mil e quinze.-----

--- Face ao exposto, não se vê inconveniente no enquadramento da atividade da empresa com operador de gestão de resíduos.”-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “De acordo com a informação técnica propõe-se provimento ao pedido de aditamento das deliberações da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, nos termos requeridos, a sujeitar a validação dos respetivos órgãos municipais.”-----

--- A Câmara deliberou por maioria com o voto contra da CDU - Coligação Democrática Unitária, autorizar o aditamento da declaração de interesse municipal em causa, remetendo o assunto à Assembleia Municipal.-----

--- A **senhora Vereadora Idália Serrão** apresentou a seguinte declaração de voto em nome do PS – Partido Socialista:-----

--- “O que está aqui em causa é o reconhecimento do interesse municipal e não a forma como a legislação que foi criada permite legalizar e materializar incumprimentos que têm vindo a ser feitos ao longo dos anos.”-----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal que isentaram do pagamento de taxas das licenças especial de ruído:-----

--- De **ASSOCIAÇÃO VIVALCANHÕES**, com sede na Rua do Brilhante, na vila e freguesia de Alcanhões, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de evento para jovens, nos dias dezanove e vinte de dezembro, na Casa do Campino (ratificação do despacho do senhor Presidente de dezoito de dezembro de dois mil e quinze). -----

--- De **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE AMIAIS DE CIMA**, com sede na Rua D.^a Maria Joaquina, Amiais de Cima, freguesia de Abrã, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festa anual, nos dias oito a dez de janeiro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de dezasseis de dezembro de dois mil e quinze).-----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE MURTEIRA E BARREIRINHAS**, com sede na Rua Principal, no lugar de Barreirinhas, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festejos anuais, nos dias vinte e dois a vinte e sete de janeiro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de dezasseis de dezembro de dois mil e quinze).-----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO ARNEIRENSE**, com sede na Praça vinte de janeiro, número dezassete, freguesia de Arneiro das Milhariças, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festejos anuais, nos dias vinte a vinte e cinco de janeiro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de dezoito de dezembro de dois mil e quinze). -----

-- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente, que isentaram do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído para realização das diversas atividades, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo trinta e cinco do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **ALTERAÇÃO NÚMERO UM AO ORÇAMENTO E GRANDES OPCÕES DO PLANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS** -----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes, para ratificação, as seguintes propostas de modificação, nos termos do número três do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro: -----

--- **Um - No Orçamento** (despesa) – número um, que totalizou tanto nos REFORÇOS como nas ANULAÇÕES a importância de trinta mil euros. -----

--- **Dois - Nas Grandes Opções do Plano** – número um, a dotação total, nas Funções Gerais e Funções Económicas importam no valor global de quinhentos e vinte e seis mil quatrocentos e dezasseis euros, financiamento que ficará definido. -----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexos à presente ata (Documento I), tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que aprovou as modificações propostas, nos termos do disposto no número três do artigo trinta e cinco, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **CABIMENTO PREVISIONAL REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS** -----

--- Pela **Secção de Contabilidade da Divisão de Finanças**, foi presente a informação número duzentos e três, de vinte e oito de dezembro findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando o estipulado na legislação, nomeadamente: -----

--- O Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove – o Pocal, na sua alínea d) do ponto dois.tres.quatro – Execução Orçamental, refere que “*as despesas só podem ser cativadas, assumidas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no*

orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente”; -----

--- O Regulamento do Sistema de Controlo Interno refere no número um do artigo dezoito “*Nenhuma despesa poderá ser assumida sem que haja cabimentação orçamental e uma autorização prévia expressa, sendo em caso contrário, para efeitos internos, considerado inexistente, com responsabilização pessoal do autor*”. -----

--- Informo que se torna necessário proceder ao cabimento previsional, referente ao consumo de água, para o ano de dois mil e dezasseis, no valor de quinhentos e quarenta mil euros, juntando-se para o efeito declaração justificativa da existência de verba na respetiva rúbrica orçamental.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o cabimento previsional no montante de quinhentos e quarenta mil euros, referente ao consumo de água para o ano de dois mil e dezasseis, em conformidade com o proposto na informação da Secção de Contabilidade. -----

--- A seguir **o senhor Presidente da Câmara Municipal ausentou-se da sala**, não participando na apreciação e votação do assunto seguinte, dado que, como Autor na ação judicial, está impedido de se pronunciar sobre esta matéria, **passando a presidir à presente reunião a senhora Vice-Presidente Susana Pita Soares**. -----

--- **TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LEIRIA - PROCESSO NÚMERO NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO/TREZE.ZERO BELRA – SENTENÇA**-----

--- Foi presente a informação número duzentos e oitenta e sete, de vinte e um do mês findo, da **Divisão Jurídica**, que a seguir se transcreve: -----

--- “Em função do teor da sentença judicial proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF) de Leiria, no âmbito do processo identificado em epígrafe, cumpre-me informar, sucintamente, o seguinte: -----

--- **I – Dos antecedentes:**-----

--- Um – A Câmara Municipal de Santarém, por intermédio da deliberação de sete de dezembro de dois mil, deliberou, por maioria, “...*retificar o montante global do subsídio*

a transferir para o Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, SA., ... em setecentos e onze milhões trezentos e oitenta e três mil cento e setenta e seis escudos ...”(sic); -----

--- Dois – Em reunião ordinária de dezoito de outubro de dois mil e um, a Câmara Municipal de Santarém, deliberou, por unanimidade, “...*tomar conhecimento da receita a favor do Banco Comercial Português, Sociedade Anónima, referente ao crédito que o Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas tem perante a Autarquia, no montante de cento e setenta milhões seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e sete escudos, devendo efetuar o respetivo pagamento em vinte prestações no montante de oito milhões quinhentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e dois escudos, cada uma, com vencimento aos dias dez de cada mês.*” (sic); -----

--- Três – Em dois mil e dez, o Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, SA., intentou, contra o Município de Santarém, ação judicial peticionando o pagamento da quantia de um milhão quinhentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos, acrescido de juros à taxa legal sobre um milhão quatrocentos e dez mil trezentos e oitenta e dois euros e trinta e um cêntimos, a partir da citação e até ao efetivo pagamento; -----

--- Quatro – Essa ação, com o número dois mil quatrocentos e vinte e oito/dez.nove TBSTR, corre os seus termos pelo segundo Juízo do Tribunal Judicial de Santarém; -----

--- Cinco – No decurso dessa ação e analisado cabalmente o teor das deliberações mencionadas nos pontos um e dois, assim como o teor da deliberação do Executivo Municipal de três de junho de dois mil e dois, verificou o senhor Dr. António Rebordão Montalvo, Ilustre Mandatário do Município na ação judicial número dois mil quatrocentos e vinte e oito/dez.nove TBSTR, que essas deliberações – as quais sustentam o pedido do Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, SA. – padeciam de vícios que poderiam determinar a sua nulidade (i.e. violação, à data dos factos, da Lei das Finanças Locais e Pocal - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais; -----

--- Seis – Em função da existência de fundadas dúvidas sobre a legalidade dessas deliberações, o senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém intentou, junto do

ATA N.º 1
Mandato 2013-2017
Reunião de 11 de janeiro de 2016

Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF) de Leiria, ação conducente à declaração de nulidade das mesmas (conforme sugerido em parecer do senhor Dr. António Rebordão Montalvo); -----

--- Sete – A essa ação foi atribuído o número novecentos e quarenta e quatro/treze.zeroBELRA, a qual, como já se disse, corre termos pela Unidade Orgânica um do Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF) de Leiria; -----

--- Oito – Nessa ação o Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, Sa., constituiu-se como interveniente (intervenção principal espontânea); -----

--- Nove – Nessa ação foi proferida a sentença cujo teor será mencionada em ponto subsequente; -----

--- Dez – Com interesse para a presente matéria, refira-se que, com a interposição da ação mencionada em seis e sete, foi suspenso o processo judicial que corre termos pelo Tribunal Judicial de Santarém (ação número dois mil quatrocentos e vinte e oito/dez.noveTBSTR) em que é Autor o Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, SA., e Réu o Município de Santarém, dado que foi entendido que a matéria a apreciar no âmbito da ação número novecentos e quarenta e quatro/treze.zeroBELRA constituía uma questão prejudicial ao prosseguimento dessa ação. -----

--- II – Da sentença; -----

--- Por intermédio da sentença cuja cópia consta em anexo ao presente registo, pode-se constatar, em síntese, que o Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF) de Leiria decidiu o seguinte: -----

--- Um – Declarar a nulidade das deliberações da Câmara Municipal de Santarém datadas de sete de dezembro de dois mil e dezoito de outubro de dois mil e um, pelas quais foram aprovados os subsídios ao Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, SA., nos montantes de setecentos e onze milhões trezentos e oitenta e três mil cento e setenta e seis escudos e de cento e setenta milhões seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e sete escudos, por ilegalidade das despesas então autorizadas; -----

--- Dois – Reconhecer, não obstante essa nulidade, a consolidação da situação de facto que decorreu das deliberações declaradas nulas (ou seja, tudo se passando como se a

nulidade não tivesse ocorrido);-----

--- Três – Julgar verificada, ainda, a exceção perentória de abuso de direito, nas modalidades de *venire contra factum proprium non valet e tu quoque*.-----

--- Assim, verifica-se que, não obstante a declaração de nulidade de deliberações, o Tribunal decidiu atribuir efeitos putativos a essas mesmas deliberações, tudo se passando, na prática, como se a nulidade não tivesse sido declarada. -----

--- Deste modo, dado que a notificação foi dirigida à Ré, Câmara Municipal de Santarém, sugiro que:-----

--- a) A presente informação e inerente sentença sejam dadas a conhecer ao Ilustre Executivo Municipal;-----

--- b) Que o Executivo Municipal – com exceção do senhor Presidente da Câmara Municipal, dado que, como Autor nessa ação judicial, está impedido de se pronunciar sobre esta matéria - equacione constituir Mandatário Judicial nesta ação de modo a avaliar a possibilidade de interpor recurso da sentença proferida; -----

--- c) Caso exista essa vontade, incumbir a Divisão Jurídica dos trâmites legais conducentes à contratação de Ilustre Mandatário Judicial.” -----

--- Após breve troca de impressões a Câmara deliberou, por maioria, com cinco abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e da CDU – Coligação Democrática Unitária e três votos a favor dos senhores Presidente em exercício e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata, constituir Mandatário Judicial nesta ação, de modo a avaliar a possibilidade de interpor recurso da sentença proferida, incumbindo a Divisão Jurídica dos trâmites legais conducentes à contratação do mesmo.

--- Finda a análise deste assunto, o **senhor Presidente** regressou à sala passando de novo a conduzir os trabalhos da presente reunião. -----

--- **PLANO GLOBAL DE ESTABILIZAÇÃO DAS ENCOSTAS DE SANTARÉM - PRIMEIRA FASE - VERSÃO FINAL – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pelo **Gabinete do Centro Histórico** foi presente a informação número vinte e três, de trinta do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Após aprovação do Plano Global de Estabilização das Encostas de Santarém –

primeira fase, pela Câmara Municipal, em reunião de vinte e oito de setembro de dois mil e quinze, procedeu-se à preparação do concurso público para execução das obras, tendo-se decidido fazer uma última análise do projeto, a fim de prevenir eventuais falhas ou omissões que pudessem ser suscitadas pelos concorrentes, no decorrer do concurso.--

--- Analisado, então, o projeto, verificou-se que, de facto, havia alguns erros, pelo que se solicitou à equipa projetista para fazer as devidas correções, as quais incidiram, fundamentalmente, em acertos no mapa de medições, em termos de descrição dos trabalhos e compatibilização com as peças desenhadas.-----

--- Assim, considerando que já foram feitas as correções ao projeto, respondendo ao solicitado, proponho a aprovação das mesmas e subseqüentemente, a aprovação da versão final do Plano Global de Estabilização das Encostas de Santarém – primeira fase, cujo exemplar anexo.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de trinta de dezembro último, que aprovou as correções necessárias ao lançamento do concurso público para execução do Plano Global de Estabilização das Encostas de Santarém – primeira fase, nos termos explanados na informação do Gabinete do Centro Histórico, anteriormente transcrita.-----

--- **APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Contabilidade da Divisão de Finanças** foi presente a informação número um de quatro do corrente, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que:-----

--- No âmbito do cumprimento da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), regulado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete/dois mil e doze, de vinte e um de junho e para efeitos de integração do saldo de gerência de dois mil e quinze no cálculo dos fundos disponíveis, a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), através do manual de apoio à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso ao subsector da Administração Local, expressa a seguinte orientação: “*Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao*

abrigo do previsto na alínea a) do número três do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e vinte e sete/dois mil e doze, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação das contas.”-----

--- O Pocal - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais determina que na “... classe 0 registam-se apenas os movimentos correspondentes à aprovação do orçamento, às modificações introduzidas, designadamente a utilização do saldo de gerência, depois de devidamente aprovado o mapa “Fluxos de caixa” da gerência anterior”.-----

--- O saldo de gerência orçamental, no montante de quatro milhões seiscentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e dois euros e dezoito cêntimos, relativo ao ano de dois mil e quinze, está já apurado através do mapa de fluxos de caixa, mapa constituinte dos documentos de prestação de contas.-----

--- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas.-----

--- Face ao exposto, propõe-se a aprovação do mapa de fluxos de caixa relativo ao exercício económico de dois mil e quinze, em anexo, para integração do saldo de gerência transitado nos fundos disponíveis de dois mil e dezasseis.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de quatro do corrente, que aprovou o mapa de fluxos de caixa relativo ao exercício económico de dois mil e quinze, para integração do saldo de gerência transitado nos fundos disponíveis de dois mil e dezasseis, nos termos preconizados na informação da Secção de Contabilidade.-----

--- **APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DE SANTARÉM - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E NOVE**-----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião.-----

--- **REGULAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS** -----

--- Pela **Secção de Contabilidade da Divisão de Finanças** foi presente a informação número duzentos e quatro, de trinta do mês findo, que se transcreve: -----

--- “O Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove – o Pocal - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais no ponto dois.três.quatro.três – Execução Orçamental, refere que, em casos de reconhecida necessidade poderão ser criados fundos de maneo. Para efeitos de controlo dos mesmos, o Órgão Executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo, e ainda: -----

--- a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica; -----

--- b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas; -----

--- c) A sua reposição até trinta e um de dezembro. -----

--- Depois de se ter solicitado contributo aos diversos serviços deste Município, propõe-se a aprovação do regulamento que se anexa a esta informação.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e da CDU - Coligação Democrática Unitária e abstenções dos Vereadores do PS - Partido Socialista, aprovar o Regulamento e constituição de fundos de maneo para o ano de dois mil e dezasseis, de acordo com o ponto 2.3.4.3 do Pocal - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, que aqui se dá por reproduzido (Documento II), ficando anexo à ata, dela fazendo parte integrante.

--- **AVALIAÇÕES DO PATRIMÓNIO MÓVEL DO MUNICÍPIO - RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO/GRANDES REPARAÇÕES NUMEROS SEIS E SETE – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÓNIO MÓVEL DO MUNICÍPIO - CAPMM** -----

--- Foi presente a informação número quarenta e dois, de vinte e três de julho do ano findo, da **Secção de Património**, do seguinte teor: -----

--- “Junto se envia para conhecimento do Executivo, a relação dos Relatórios de Avaliação – Grandes Reparações número seis e número sete, de reparações efetuadas em veículos, que foram alvo de análise por parte da Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município –CAPMM, nomeada para o efeito em reunião do Executivo em vinte e quatro de outubro de dois mil e onze, a fim de serem submetidos os valores constantes nos mesmos à aprovação da Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os valores constantes dos relatórios de Avaliação/Grandes Reparações números seis e sete, da Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município – Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município - CAPMM, que aqui se dão por reproduzidos (Documentos III e IV), ficando cópia anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **AVALIAÇÕES DO PATRIMÓNIO MÓVEL DO MUNICÍPIO -
RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO/GRANDES REPARAÇÕES NÚMERO TREZE
E CATORZE – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÓNIO MÓVEL DO
MUNICÍPIO - CAPMM** -----

--- Pela **Secção de Património** foi presente a informação número sessenta e oito, de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Junto se envia a V. Ex.^a, os relatórios de avaliação número treze e número catorze, referentes à avaliação de um bem doado ao Município e à reparação de um equipamento, que foram alvo de análise por parte da Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município –CAPMM, nomeada para o efeito em reunião do Executivo em vinte e quatro de outubro de dois mil e onze, a fim de serem submetidos os valores constantes nos mesmos à aprovação da Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.--

--- Relativamente ao bem referido no relatório de avaliação número treze, deverá o mesmo, salvo melhor opinião, ser submetido a reunião do Órgão Executivo, não só para aprovação da respetiva avaliação, conforme acima exposto, mas também para aceitação

da referida doação ao Município, nos termos da alínea j) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar um desumidificador doado por Ana Soares Serafim e aprovar os valores constantes dos relatórios de Avaliação/Grandes Reparações números treze e catorze, da Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município – CAPMM, que aqui se dão por reproduzidos (Documentos V e VI), ficando anexos à ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **SUBSÍDIOS A ESTABELECIMENTOS DE ENSINO - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA - AAAF E APOIO AO FUNCIONAMENTO - ANO LETIVO DOIS MIL E QUINZE/DOIS MIL E DEZASSEIS**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número cento e setenta e nove, de dezasseis de dezembro findo, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito das competências municipais, alínea b) do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cento e quarenta e quatro/dois mil e oito, de vinte e oito de julho, bem como no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, o município de Santarém atribui subsídios aos agrupamentos de escolas para o apoio às Atividades de Animação e Apoio à Família e Apoio ao Funcionamento (Fotocopiadoras) nos estabelecimentos de ensino Pré-escolar e primeiro Ciclo do Ensino Básico para o próximo Ano Letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, junto se apresentam os respetivos valores a transferir por Agrupamentos de Escolas Afonso Henriques, Alexandre Herculano, Sá da Bandeira e Dr. Ginestal Machado para: -----

--- - **AAAF** – Atividades de Animação e Apoio à Família;-----

--- - **Apoio ao Funcionamento** - Subsídio de Apoio ao Funcionamento às Escolas do primeiro Ciclo do Ensino Básico e estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar.-----

--- **Quadro I**-----

Agrupamentos	Subsídio Pré-Escolar - Definitivo		
	AAAF	1ª tranche	2ª tranche
1- Afonso Henriques	4.480,00 €	2.240,00 €	2.240,00 €
2- Alexandre Herculano	3.500,00 €	1.750,00 €	1.750,00 €
3- Sá da Bandeira	4.180,00 €	2.090,00 €	2.090,00 €

ATA N.º 1
Mandato 2013-2017
Reunião de 11 de janeiro de 2016

24

4- Ginestal Machado	1.760,00 €	880,00 €	880,00 €
Total	13.920,00 €	6.960,00 €	6.960,00 €

--- **Quadro II** -----

Agrupamentos	Subsídio para o Apoio ao Funcionamento: Pré - Escolar e 1.º Ciclo do EB		
	1.ª Tranche	2.ª Tranche	Total
Afonso Henriques	1.230,00€	1.230,00€	2.460,00€
Alexandre Herculano	830,00€	830,00€	1.660,00€
Sá da Bandeira	1.310,00€	1.310,00€	2.620,00€
Dr. Ginestal Machado	360,00€	360,00€	720,00€
Total:	3.730,00€	3.730,00€	7.460,00€

--- **Quadro III – Encargos Globais por Agrupamento** -----

Agrupamentos	Subsídios – Ano letivo 15/16 - Definitivo				
	AAAF	Apoio Func.to	TOTAL	1ª tranche	2ª tranche
1- Afonso Henriques	4.480,00 €	2.460,00€	6.940,00€	3.470,00€	3.470,00€
2- Alexandre Herculano	3.500,00 €	1.660,00€	5.160,00€	2.580,00€	2.580,00€
3- Sá da Bandeira	4.180,00 €	2.620,00€	6.800,00€	3.400,00€	3.400,00€
4- Ginestal Machado	1.760,00 €	720,00€	2.480,00€	1.240,00€	1.240,00€
Total	13.920,00 €	7.460,00€	21.380,00 €	10.690,00 €	10.690,00 €
Total Geral			21.380,00 €		

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos no montante total de vinte e um mil trezentos e oitenta euros, referentes aos subsídios a transferir para os Agrupamentos de Escolas para o apoio às Atividades de Animação e Apoio à Família e Apoio ao Funcionamento, nos estabelecimentos de ensino Pré-Escolar e primeiro Ciclo do Ensino Básico, para o Ano Letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, em conformidade com o preconizado na informação da Divisão de Educação e Juventude e nas listagens que aqui se dão por reproduzidas (Documento VII), ficando anexas à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - RENOVAÇÃO DE ALUGUER DO GAVETÃO NÚMERO DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E UM - PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO** -----

--- Foi presente o pedido de Maria Fernanda Silva Jacinto da Guia para autorização do pagamento, em seis prestações, da renovação do aluguer gavetão número dois mil seiscentos e vinte e um, no Cemitério dos Capuchos, pelo período de mais dez anos.-----

--- Na sequência deste pedido, a **Secção de Receitas**, prestou a informação número

ATA N.º 1
Mandato 2013-2017
Reunião de 11 de janeiro de 2016

trezentos e seis, em sete do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado por Maria Fernanda Silva Jacinto da Guia, para renovação de um gavetão temporário (dez anos), no Cemitério dos Capuchos, informa-se da existência do gavetão disponível, porquanto não se vê qualquer inconveniente no deferimento superior. -----

--- Assim, atente-se ao pedido para o pagamento em seis prestações, da importância de trezentos e sessenta e seis euros e trinta cêntimos, valor do aluguer. -----

--- Deste modo, coloca-se o assunto ao conhecimento e análise superior, devendo o mesmo ser agendado para a reunião do Executivo Municipal, sugerindo-se o deferimento da pretensão apresentada.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar Maria Fernanda Silva Jacinto da Guia a proceder ao pagamento em seis prestações, da importância de trezentos e sessenta e seis euros e trinta cêntimos, referente ao valor do aluguer do gavetão número dois mil seiscentos e vinte e um, no Cemitério dos Capuchos. -----

--- **ANULAÇÃO DE FATURAS RELATIVAS A ABERTURAS DE PORTAS - ANOS DE DOIS MIL E TRÊS E DOIS MIL E SEIS** -----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número trezentos e catorze, de vinte e um de dezembro findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto supra citado e no âmbito do trabalho de apuramento dos valores em dívida ao Município de Santarém incidentes sobre faturação de serviços, foi apurado que os documentos em anexo não tinham sido regularizados pelas entidades identificadas, conforme listagem que se anexa. -----

--- Assim e atendendo às datas de emissão das referidas faturas, importa que seja definido o procedimento a adotar face a estes valores ainda em dívida ao Município de Santarém. -----

--- No entanto, e além do acima exposto, há que levar em consideração a eventual caducidade e prescrição dos valores, sendo que foram os mesmos liquidados, mas não pagos pelos interessados. -----

--- Consultando o Código Civil, especificamente o artigo trezentos e nove vemos que “o

prazo ordinário de prescrição é de vinte anos”, no entanto tal legislação não se aplica às faturas em apreço, uma vez que existe Lei específica sobre a matéria.-----

--- De facto, a Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro, no seu artigo catorze refere que “*o direito de liquidar as taxas caduca se a liquidação não for validamente notificada ao sujeito passivo no prazo de quatro anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu*”, sendo que os serviços não dispõem de qualquer aviso de receção a comprovar que tenha existido notificação aos interessados. -

--- Mais ainda se refere, na mesma Lei no número um do artigo quinze, que “*as dívidas por taxas às autarquias prescrevem no prazo de oito anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu*”.-----

--- Neste sentido, e considerando o exposto no quinto parágrafo da presente informação, coloca-se à consideração superior o procedimento a adotar, sugerindo-se que sobre a totalidade das faturas recaia eventual despacho de anulação das mesmas. ----

Nome	Fatura nº	Data emissão	Valor
David Vieira Antunes	20031645	16/12/2003	54,98 €
Luís António Conceição Domingos	2006136	22/02/2006	56,87 €
Maria Fernandes Fonseca	2006935	22/11/2006	65,34 €
Total			117,19 €

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação das faturas em nome de David Vieira Antunes, Luís António Conceição Domingos e Maria Fernandes Fonseca, no montante de cinquenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos, cinquenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos e sessenta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos, respetivamente, relativas a aberturas de porta nos anos de dois mil e três e dois mil e seis. -----

--- **ANULAÇÃO DE FATURA - VIVEIROS CASA GRANDE**-----

--- Foi presente a informação número duzentos e trinta e nove, de dezassete de setembro do ano findo, da **Secção de Receitas**, do seguinte teor: -----

--- “Tendo sido detetado que o documento abaixo discriminado se encontra por regularizar, coloca-se à consideração superior a anulação da fatura número 20013089, atendendo que a mesma terá já prescrito, com base no artigo treze do Regulamento de

ATA N.º 1
Mandato 2013-2017
Reunião de 11 de janeiro de 2016

Taxas do Município de Santarém, em vigor à data da emissão da fatura, que dispunha que “*as dívidas por taxas municipais prescrevem no prazo de cinco anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu*”. -----

Documento	Data	Entidade	Objeto	Valor
Fatura nº 20013089	14/11/2001	Viveiros Casa Grande	Aluguer Monta-cargas Lusoflora 2001	5,84 €

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da fatura número 20013089, emitida em catorze de novembro de dois mil e um, em nome de Viveiros Casa Grande, no montante de cinco euros e oitenta e quatro cêntimos, em conformidade com o proposto na informação da Secção de Receitas. -----

--- **ANULAÇÃO DE FATURA - A. PEREIRA JORDÃO, LIMITADA**-----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número duzentos e quarenta e um, de dezassete de setembro do ano findo, que se transcreve: -----

--- “Tendo sido detetado que o documento abaixo discriminado se encontra por regularizar, coloca-se à consideração superior a anulação da fatura número 20013079, atendendo que a mesma terá já prescrito, com base no artigo treze do Regulamento de Taxas do Município de Santarém, em vigor à data da emissão da fatura, que dispunha que “*as dívidas por taxas municipais prescrevem no prazo de cinco anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu*”. -----

Documento	Data	Entidade	Objeto	Valor
Fatura nº 20013079	09/11/2001	A. Pereira Jordão, Lda.	Aluguer mesa, cadeiras e porta-folhetos Lusoflora 2001	95,24 €

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da fatura número 20013079, emitida em nove de novembro de dois mil e um, em nome da firma A. Pereira Jordão, Limitada, no valor de noventa e cinco euros e vinte e quatro cêntimos, de harmonia com o proposto na informação da Secção de Receitas. -----

--- **ANULAÇÃO DE FATURA - QUARTENAIRE PORTUGAL**-----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número duzentos e trinta e oito de dezassete de setembro do ano findo, que se transcreve:-----

--- “Tendo sido detetado que o documento abaixo discriminado se encontra por regularizar, coloca-se à consideração superior a anulação da fatura número cento e

dezasseis/dois mil, atendendo a que a mesma terá já prescrito, com base no artigo treze do Regulamento de Taxas do Município de Santarém, em vigor à data da emissão da fatura, que dispunha que “*as dívidas por taxas municipais prescrevem no prazo de cinco anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu*”. -----

Documento	Data	Entidade	Objeto	Valor
Fatura nº 116	20/11/2000	Quartenaire Portugal	Inscrição no XII Encontro de Autarquias e Museologia – Maria Elisa Perez da Silva Babo	37,41 €

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da fatura número cento e dezasseis, emitida em vinte de novembro de dois mil, em nome de Quartenaire Portugal, no montante de trinta e sete euros e quarenta e um cêntimos, em conformidade com o preconizado na informação da Secção de Receitas. -----

--- **ANULAÇÃO DE FATURA - ECOVEG CHEMICAL EUROPE** -----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número duzentos e quarenta, de dezassete de setembro do ano findo, que se transcreve: -----

--- “Tendo sido detetado que o documento abaixo discriminado se encontra por regularizar, coloca-se à consideração superior a anulação da fatura número 20013081, atendendo que a mesma terá já prescrito, com base no artigo treze do Regulamento de Taxas do Município de Santarém, em vigor à data da emissão da fatura, que dispunha que “*as dívidas por taxas municipais prescrevem no prazo de cinco anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu*”. -----

Documento	Data	Entidade	Objeto	Valor
Fatura nº 20013081	09/11/2001	Ecoveg Chemical Europe	Aluguer mesa, cadeiras e porta-folhetos – Lusoflora 2001	120,80 €

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da fatura número 20013081, emitida em nome da firma Ecoveg Chemical Europe, no valor de cento e vinte euros e oitenta cêntimos, de harmonia com o proposto na informação da Secção de Receitas. -----

--- **ANULAÇÃO DE FATURAS RELATIVAS A UTILIZAÇÃO DE LIMPA-FOSSAS - ANOS DE DOIS MIL E QUATRO A DOIS MIL E OITO** -----

--- Foi presente a informação número trezentos e treze, de dezoito do mês findo da **Secção de Receitas** do seguinte teor: -----

ATA N.º 1
Mandato 2013-2017
Reunião de 11 de janeiro de 2016

--- “Relativamente ao assunto supra citado, e no âmbito do trabalho de apuramento dos valores em dívida ao Município de Santarém incidentes sobre faturação de serviços, foi apurado que os documentos em anexo não tinham sido regularizados pelas entidades identificadas, conforme listagem que se anexa.-----

--- Assim, e atendendo às datas de emissão das referidas faturas, importa que seja definido o procedimento a adotar face a estes valores ainda em dívida ao Município de Santarém.-----

--- No entanto, e além do acima exposto, há que levar em consideração a eventual caducidade e prescrição dos valores, sendo que foram os mesmos liquidados, mas não pagos pelos interessados. -----

--- Consultando o Código Civil, especificamente o artigo trezentos e nove, vemos que “*o prazo ordinário de prescrição é de vinte anos*”, no entanto tal legislação não se aplica às faturas em apreço, uma vez que existe lei específica sobre a matéria.-----

--- De facto a Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro, no seu artigo catorze, refere que “*o direito de liquidar as taxas caduca se a liquidação não for validamente notificada ao sujeito passivo no prazo de quatro anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu*”, sendo que os serviços não dispõem de qualquer aviso de receção a comprovar que tenha existido notificação aos interessados. -

--- Mais ainda se refere, na mesma Lei no número um do artigo quinze, que “*as dívidas por taxas às autarquias prescrevem no prazo de oito anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu*”.-----

--- Atendendo ao acima exposto, e mesmo que exista documento válido de notificação apenas as faturas relativas ao ano de dois mil e oito estariam, hipoteticamente, em condições de serem cobradas pelos serviços mediante nova notificação.-----

--- No entanto, e considerando o expresso no quinto parágrafo da presente informação, coloca-se à consideração superior o procedimento a adotar, sugerindo-se que sobre a totalidade das faturas recaia eventual despacho de anulação das mesmas.-----

ENTIDADE	NÚMERO	DATA	VALOR
Rogério Silva Santos	20041796	15/11/2004	26,18 €

ATA N.º 1
Mandato 2013-2017
Reunião de 11 de janeiro de 2016

Joaquim Domingues Contente	20051746	09/09/2005	25,41 €
Mário Vargas Jorge	20060216	03/04/2006	23,84 €
Paulo Palmeiro Afonso	20060578	11/07/2006	22,63 €
Maria Fátima Pinto Parente	20060691	13/09/2006	26,26 €
Paulo Jorge Brito Cunha	20060720	15/09/2006	28,44 €
Aurora Gomes Ferreira	20060760	19/09/2006	26,02 €
Eugénio Sebastião Justo	20060784	27/09/2006	24,56 €
Paulo Palmeiro Afonso	20060798	27/09/2006	22,63 €
Marina Isabel Moreira Rosa	20060805	27/09/2006	24,56 €
António Jorge Monteiro Costa	20060833	29/09/2006	25,65 €
Paulo Palmeiro Afonso	20060882	16/11/2006	22,63 €
Manuel Rafael Filipe & Irmãos, Lda.	20060894	16/11/2006	40,54 €
Manuel Rafael Filipe & Irmãos, Lda.	20060982	18/12/2006	35,70 €
Joaquim Pedro J. Forte Salgado	20070052	23/02/2007	24,56 €
ALV - Retiro da Francesinha	20070062	26/02/2007	27,83 €
Carla Alexandra Gomes Montês	20070075	26/02/2007	26,02 €
Manuel Francisco Alves Miguéis	20070099	27/02/2007	26,02 €
João Carniça Azinheira	20070204	06/03/2007	26,62 €
Almerinda da Silva Gomes	20070218	06/03/2007	29,65 €
Centro Social Interparoquial de Santarém	20070237	06/03/2007	39,81 €
António Manuel Couteiro	20070240	06/03/2007	31,46 €
Ecocentro - HLC Tejo	20070332	07/05/2007	25,41 €
Mário Conceição Cunha	20070337	08/05/2007	26,02 €
Luís Manuel Gaspar Silva	20070356	08/05/2007	24,56 €
Ana Constantino	20070410	14/05/2007	22,63 €
Marco Palma Silva Gomes	20070432	25/05/2007	27,83 €
Pedro Carlos & Filhos, Lda.	20070487	30/05/2007	394,04 €
Ana Paula Delgado Machado	20070529	26/06/2007	29,89 €
Nuno David Fernando Casto Botelho	20070587	16/07/2007	27,37 €
Orlindo Silvestre dos Santos	20070638	24/07/2007	26,38 €
Telma Almeida	20070659	24/07/2007	35,21 €
Joaquim Rodrigues Duarte	20070694	10/08/2007	31,29 €
Mário Conceição Cunha	20070746	17/08/2007	27,93 €
Sílvia Cristina Reis Pereira de Cabelo	20070770	03/09/2007	29,98 €
Maria Cândida Silva Reis	20070860	11/10/2007	27,93 €
Ana Constantino	20070861	11/10/2007	24,35 €
Ecocentro - HLC Tejo	20070879	11/10/2007	29,33 €
Maria do Céu Norte	20070922	19/09/2007	27,56 €
Maria Margarida Tanha Lopes	20070926	19/09/2007	31,93 €
Bernardino Mota José	20070994	19/11/2007	47,13 €

ATA N.º 1
Mandato 2013-2017
Reunião de 11 de janeiro de 2016

Maria Margarida Tanha Lopes	20071068	13/12/2007	29,98 €
SMJIT Competições - Com Automóvel, Lda.	20071095	13/12/2007	24,35 €
Maria Antónia Cordeiro	20071102	13/12/2007	27,37 €
Rui Manuel Carvalho Pacheco Monteiro	20071109	13/12/2007	27,93 €
Maria Margarida Tanha Lopes	20080098	30/01/2008	29,98 €
Marco Alexandre Cabaça Brogas	20080105	30/01/2008	31,94 €
Ana Cristina Ribeiro F. Madeira	20080201	28/04/2008	27,37 €
TOTAL			1.722,71€

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação de diversas faturas relativas a utilização de limpa-fossas, nos anos de dois mil e quatro a dois mil e oito, as quais totalizam mil setecentos e vinte e dois euros e setenta e um cêntimos, emitidas em nome das entidades constantes na informação da Secção de Receitas anteriormente transcrita. -----

--- ANULAÇÃO DE FATURAS - AUTOGIRAR - SOCIEDADE COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS, LIMITADA -----

--- Foi presente a informação número cento e quarenta e três, de um de junho do ano transato, do seguinte teor: -----

--- “Veio a empresa supra citada, através de ofício datado de vinte e quatro de abril de dois mil e nove, dar resposta ao enviado pelo serviço da Divisão de Espaços Públicos e Ambiente, informando que os Resíduos Sólidos Urbanos são encaminhados para diferentes operadores, como “Correia & Correia” e “Auto Vila – Reciclagem de Resíduos Industriais, SA”, não sendo portanto o Município a fazer a recolha.-----

--- Assim, tendo em consideração os documentos anexos e o conteúdo da informação número sessenta e três de treze de novembro de dois mil e oito, sugiro que se remeta o assunto à apreciação superior, por forma a serem adotados os melhores procedimentos. -

Fatura	Data	Descrição	Valor	Ofício nº
20080395	11/10/2008	outubro a dezembro de 2004	157,50 €	251663 de 09/12/2008
20080396	11/10/2008	janeiro a dezembro 2005	630,00 €	Não se encontra ofício
20080397	11/10/2008	janeiro a dezembro 2006	630,00 €	Não se encontra ofício
20080398	11/10/2008	janeiro a dezembro 2007	630,00 €	251663 de 09/12/2008
20080547	02/12/2008	janeiro a abril 2008	210,00 €	251689 de 06/12/2008
20080399	11/09/2008	maio 2008	52,50 €	251567 de 28/11/2008
20080466	15/11/2008	outubro 2008	52,50 €	251609 de 09/12/2008

ATA N.º 1
Mandato 2013-2017
Reunião de 11 de janeiro de 2016

32

20080518	27/11/2008	julho 2008	52,50 €	251464 de 20/11/2008
2008575	03/12/2008	novembro 2008	52,50 €	251636 de 09/12/2008
Total			2 467,50 €	

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação das faturas emitidas em nome da Autogirar – Sociedade Comercial de Automóveis, Limitada, as quais totalizam dois mil quatrocentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos, em conformidade com o preconizado na informação da Secção de Receitas.-----

--- **ANULAÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL NÚMERO QUATROCENTOS E TREZE/DOIS MIL E CATORZE - PROVA SURPRESA UNIPESSOAL, LIMITADA** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número trezentos e dezassete, de vinte e dois do mês findo, que se transcreve: -----

--- “Na sequência da tramitação ocorrida no âmbito do processo e consubstanciado no exposto na informação número cento e sessenta e nove/dois mil e catorze, datada de sete de outubro, da Secção de Receitas, na confirmação por parte da Fiscalização Municipal da inexistência de publicidade e ainda no parecer emanado pela Divisão Jurídica de dezassete de dezembro de dois mil e quinze, sugere-se que seja o documento sobre o qual incide o processo de execução fiscal alvo de anulação. -----

--- Uma vez que o acima sugerido carece de deliberação por parte do Executivo Municipal, coloca-se à consideração superior que seja o presente registo submetido a apreciação daquele Órgão, com vista a uma eventual deliberação, no sentido da anulação proposta.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação do processo de Execução Fiscal número quatrocentos e treze/dois mil e catorze, instaurado à firma Prova Surpresa Unipessoal, Limitada, conforme proposto na informação atrás transcrita.-----

--- **ANULAÇÃO DE FATURA - FERNANDES & VENTURA, LIMITADA** -----

--- Foi presente a informação número duzentos e trinta e seis, de dezasseis de setembro do ano transato, da **Secção de Receitas**, do seguinte teor: -----

--- “Tendo sido detetado que o documento abaixo discriminado se encontra por regularizar, coloca-se à consideração superior a anulação da fatura número quarenta e

ATA N.º 1
Mandato 2013-2017
Reunião de 11 de janeiro de 2016

seis, atendendo que a mesma terá já prescrito, com base no artigo treze do Regulamento de Taxas do Município de Santarém, em vigor à data de emissão da fatura, que dispunha que “*as dívidas por taxas municipais prescrevem no prazo de cinco anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu*”, bem como ao facto da empresa se encontrar encerrada em sede de IVA, desde trinta de junho de dois mil e treze, conforme informação recolhida no site da AT – Autoridade Tributária. -----

--- Mais se informa que não foi possível alcançar o documento em causa, nem qualquer expediente remetido ou recebido, relacionado com a referida fatura, apesar de a mesma se encontrar inscrita contabilisticamente. -----

Documento	Data	Entidade	Objeto	Valor
Fatura nº 46	14/05/1998	Fernandes & Ventura, Lda.	Publicidade em catálogo	498,80 €

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação da fatura número quarenta e seis, emitida em catorze de maio de mil novecentos e noventa e oito, em nome da firma Fernandes & Ventura, Limitada, no montante de quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos, conforme proposto na informação atrás transcrita. -----

--- **ANULAÇÃO DE FATURAS - EMPRESA STAPLES PORTUGAL** -----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente a informação número duzentos e noventa e cinco, de vinte e quatro de novembro do ano findo, da **Secção de Receitas**, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito da declaração apresentada pela empresa em epígrafe, no dia vinte e seis de março de dois mil e nove, indicando que detinha uma produção inferior a cento e vinte litros/dia, pelo que utilizava o contentor localizado na via pública e que procedia ao pagamento da tarifa de resíduos sólidos através da fatura mensal de consumo de água.---

--- Face ao exposto e considerando a informação prestada no dia seis de janeiro de dois mil e quinze, pelo Fiscal Municipal, afirmando que não existe, nem nunca existiu, nenhum ponto de recolha nas instalações da empresa, coloco à consideração superior a anulação das faturas abaixo mencionadas.-----

Fatura	Data	Descrição	Valor
20090117	05/03/2009	novembro 2008	52,50 €
20090118	05/03/2009	dezembro 2008	52,50 €

ATA N.º 1
Mandato 2013-2017
Reunião de 11 de janeiro de 2016

34

20090216	09/03/2009	janeiro 2009	52,50 €
20090217	09/03/2009	fevereiro 2009	52,50€
Total			210,00 €

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação das faturas emitidas em nome da empresa Staples Portugal, referentes à tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos dos meses de novembro e dezembro de dois mil e oito e janeiro e fevereiro de dois mil e nove, no valor de cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos, cada, em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita. -----

--- **ANULAÇÃO DE FATURAS - SANTAGRI - COMÉRCIO, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS** -----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número trezentos e onze, de dezoito do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da declaração apresentada pela empresa em epígrafe, datada de vinte e quatro de março de dois mil e nove, na qual referiu ter uma produção superior a cento e vinte litros, veio a firma informar a Autarquia, através do certificado da empresa “Correia & Correia” que os resíduos produzidos, entre as datas de um janeiro de dois mil e oito a trinta e um de março de dois mil e nove foram devidamente tratados, pela empresa anteriormente mencionada. -----

--- Face ao exposto, sugiro a anulação das faturas abaixo discriminadas. -----

Fatura	Data	Descrição	Valor	Ofício nº
20041594	06/09/2004	RSU junho 2004	112,50 €	Não existe registo
20041595	06/09/2004	RSU julho 2004	112,50 €	Não existe registo
20090392	06/07/2009	RSU junho 2009	52,50 €	251567
20090484	01/10/2009	RSU agosto 2009	52,50 €	254053
Total			330,00 €	

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação de faturas emitidas em nome da firma Santagri – Comércio, Reparação de Veículos Automóveis, referentes a tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos nos meses de junho e julho de dois mil e quatro e junho e agosto de dois mil e nove, as quais totalizam trezentos e trinta euros. -----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - RENASCER - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE REABILITAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE**

TAXA – RATIFICAÇÃO-----

--- Foi presente o ofício da Renascer – Associação Cristã de Reabilitação, Ação Social e Cultura, de três de novembro do ano transato, solicitando autorização para a realização de uma campanha de venda de brindes, nos dias vinte e oito e vinte e nove de dezembro do ano findo, na Rua Capelo e Ivens, Rua Serpa Pinto e Rua Pedro de Santarém, bem como a isenção das respetivas taxas. -----

--- No seguimento deste pedido, a **Secção de Receitas** emitiu em vinte e sete de novembro do ano findo a informação número trezentos e um, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela entidade “Renascer” para fazer uma venda de brindes nas Ruas Capelo e Ivens, Serpa Pinto e Pedro de Santarém, nos próximos dias vinte e oito e vinte e nove de dezembro de dois mil e quinze, informo que esta Secção não vê qualquer inconveniente na referida autorização, sugerindo o envio do processo ao Departamento Técnico e Gestão Territorial, no sentido de ser emitido parecer relativo à ocupação do espaço público. -----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento no valor de onze euros e quarenta cêntimos (a) número cinco, artigo vinte e três do capítulo VII – Ocupação do Espaço Público), poderá ser deferido por se tratar de uma IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social, cuja comprovação de estatutos se anexa, a isenção ou redução de cinquenta por cento do valor da taxa está prevista no artigo vinte e um, conjugado com o vinte e um A do capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas do Município, sugere-se, desta forma, que eventualmente a senhora Vereadora autorize a isenção, devendo posteriormente ser o mesmo levado a conhecimento do senhor Presidente com proposta de agendamento para ratificação da isenção, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de cinco do corrente, que autorizou a Ocupação de Via Pública, nas Ruas Capelo e Ivens, Serpa Pinto e Pedro de Santarém, nos dias vinte e oito e vinte e nove de dezembro findo, pela Renascer – Associação Cristã de Reabilitação, Ação Social e Cultura, isentando do

pagamento da respetiva taxa, em conformidade com o proposto na informação da Secção de Receitas. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - RUA COMANDANTE JOSÉ CARVALHO, LOTE SEIS – PRIMEIRO ESQUERDO - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número oito, de seis do corrente, do seguinte teor:-----

--- “Vem a munícipe Diana Maria Tavares Lopes da Corte, residente na Rua Comandante José Carvalho, lote seis - primeiro esquerdo, em Vale de Estacas, solicitar a transferência de titularidade da habitação para o seu nome. O fogo encontra-se em nome de Joaquim António Lopes da Corte, pai da requerente e falecido em dois de março de dois mil e quinze. -----

--- Na habitação reside a requerente Diana Maria Tavares Lopes da Corte e a sua mãe, nascida a vinte e oito de janeiro de mil novecentos e sessenta, que residiam com o titular do arrendamento desde um de março de dois mil e oito, altura em que foi atribuída a habitação Municipal. -----

--- Com efeito e nos termos do número um do artigo mil cento e seis do Código Civil, o arrendamento para habitação não caduca por morte do arrendatário se lhe sobreviver alguma das pessoas mencionadas nas suas alíneas. -----

--- Assim, verificando-se estarem reunidas as condições para a mudança da titularidade do alvará para o nome da filha do falecido Diana Maria Tavares Lopes da Corte, uma vez que residia com o titular, nos termos da Lei propõe-se a alteração solicitada. -----

--- Caso a presente proposta mereça parecer favorável, mais se propõe que a renda a emitir seja de seis euros e vinte e nove cêntimos (que, conforme deliberação do Executivo Municipal de vinte e quatro de abril de dois mil e quinze, a renda a emitir não poderá ser inferior a um e meio por cento do Indexante dos Apoios Sociais), uma vez que o agregado familiar não tem rendimentos, estando a ser desenvolvidos esforços junto das entidades competentes, no sentido de ser ultrapassada esta situação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência da titularidade do Título de Ocupação da habitação Municipal sita na Rua Comandante José Carvalho, Lote

seis – primeiro esquerdo, em Vale de Estacas de Joaquim António Lopes da Corte para o nome de Diana Maria Tavares Lopes da Corte, fixando a renda em seis euros e vinte e nove cêntimos, em conformidade com o proposto na informação da Divisão de Ação Social e Saúde, atrás transcrita. -----

--- **PROPOSTA DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE PESSOAS IDOSAS E/OU DEPENDENTES (CMPPID)** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número quatrocentos e setenta e sete, de dezassete do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Em conformidade com o despacho de V. Exa, foi apresentada a proposta de Regulamento de Funcionamento da Comissão Municipal de Proteção de Pessoas Idosas e/ou Dependentes (CMPPID) em reunião de Núcleo Executivo do Conselho Local de Ação Social de Santarém (CLASS) realizada a dezanove de novembro de dois mil e quinze, assim como em reunião de Plenário do CLASS (documento enviado a todos os membros do Conselho Local de Ação Social de Santarém (CLASS) aquando da convocatória).-----

--- Neste âmbito, foram ouvidos os parceiros relativamente ao assunto e recolhidas e integradas as sugestões apresentadas, nomeadamente, a introdução na redação do documento dos destinatários diretos da Comissão Municipal de Proteção de Pessoas Idosas e/ou Dependentes (CMPPID). -----

--- Neste sentido, anexa-se a proposta de regulamento do funcionamento da Comissão Municipal de Proteção de Pessoas Idosas e/ou Dependentes (CMPPID) com as alterações sugeridas pelos parceiros e aprovada, com uma abstenção, em reunião de Plenário do Conselho Local de Ação Social de Santarém (CLASS) realizada em dez de dezembro de dois mil e quinze.-----

--- Importa ainda referir e de acordo com o parecer jurídico da Divisão Jurídica, que o Regulamento em referência “*constitui um regulamento interno, dado que visa apenas regular a organização e funcionamento da Comissão, não detendo, portanto, eficácia externa, ou seja, esgota os seus efeitos no interior desta, não pretendendo impor normas*

- para o exterior.*” -----
- Assim sendo, o presente Regulamento estará subtraído da aplicação do procedimento imposto pelo Código do Procedimento Administrativo, nos termos do artigo cento e trinta e cinco (nomeadamente, nota justificativa, legislação habilitante, consulta pública, publicitação ...).-----
- Em conformidade com o referido e sendo considerado um regulamento interno, é entendimento da Divisão Jurídica, que bastará *“a sua provação pelo Executivo Municipal, Órgão a quem, nos termos conjugados da alínea k) do número um do artigo trinta e três com a alínea g) do número um do artigo vinte e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, compete a aprovação de regulamentos internos.”*-----
- Face ao exposto, deverá o Executivo Municipal, se assim o entender, deliberar, no sentido da criação da Comissão Municipal de Proteção de Pessoas Idosas e/ou Dependentes (CMPPID) e aprovar os termos do seu Regulamento Interno de Funcionamento.”-----
- A senhora **Vereadora Susana Pita Soares** referiu tratar-se de um Regulamento com eficácia interna, que resulta do diagnóstico social do Concelho o qual tem o parecer da Divisão Jurídica com a devida fundamentação. Disse ainda que o mesmo pretende dar uma resposta mais célere, mais eficaz e eficiente, evitando o isolamento dos idosos do nosso Concelho.-----
- O senhor **Vereador Jorge Oliveira** disse ter algumas dúvidas de que se esteja perante um Regulamento apenas com eficácia interna, uma vez que os seus objetivos, composição da Comissão e, essencialmente, as suas competências, vão para além das competências do Município.-----
- Colocou ainda algumas dúvidas relativas aos dados apresentados, tendo a senhora Vereadora Susana Pita Soares esclarecido as mesmas.-----
- Após mais alguma troca de impressões, a Câmara deliberou, por maioria, com oito votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e do PS - Partido Socialista e uma abstenção do senhor Vereador da CDU - Coligação

Democrática Unitária, aprovar a proposta de Regulamento de Funcionamento da Comissão Municipal de Proteção de Pessoas Idosas e/ou Dependentes (CMPPID), que aqui se dá por reproduzido (Documento VIII), ficando anexo à ata, dela fazendo parte integrante e nos termos explanados na informação da Divisão de Ação Social e Saúde. --

--- CONSTITUIÇÃO DE SUMIDOURO DE CO₂ - PLANTAÇÃO DE SOBREIROS - TERMO DE PARCERIA NO ÂMBITO DO PROJETO RAÍZES DA SUSTENTABILIDADE – RATIFICAÇÃO-----

--- Pela **EMAS - Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade** foi presente a informação número noventa e um, de vinte e quatro de novembro do ano findo, que se transcreve:-----

--- “O Município de Santarém alinhado com as políticas europeias de sustentabilidade é membro do Pacto dos Autarcas desde quinze de março de dois mil e dez, enquanto principal movimento europeu que envolve autarquias locais e regionais voluntariamente empenhadas na redução de Gases com Efeito de Estufa. É um compromisso local alinhado com a política climática EU 2020, para se atingir e ultrapassar o objetivo base de redução das emissões de dióxido de carbono (CO² equivalente) em vinte por cento até dois mil e vinte, conforme definido no Plano de Ação para as Energias Sustentáveis (PAES), denominada “Estratégia de Ambiente & Desenvolvimento 20+ de Santarém”.--

--- Este compromisso exigirá colocar em prática uma série de ações para alcançar resultados, nomeadamente através da implementação de medidas de mitigação das emissões de CO², como sendo o projeto definido pelo PAES “Santarém a Plantar para Carbono Sequestrar”, integrando o conceito com a criação de um sumidouro de CO². ----

--- De acordo com o estudo realizado pelo Instituto Superior de Agronomia, os montados de sobre portugueses podem absorver anualmente até catorze vírgula sete toneladas de CO² por hectare. O armazenamento de carbono na floresta ajuda a mitigar as emissões de CO² e sendo o sobreiro uma árvore de crescimento lento, que pode atingir os duzentos anos, o carbono anualmente sequestrado pelo montado é armazenado por períodos muito longos de tempo. -----

--- Neste âmbito, o Município de Santarém com o projeto de sustentabilidade ambiental

Raízes da Sustentabilidade – Plante um Sobreiro, lançado a um de junho de dois mil e quinze, na semana em que se comemorou o Dia Mundial do Ambiente, tem o propósito de aumentar a área de povoamento de espécies autóctones, indo de encontro ao objetivo da União Europeia em matéria de travar a perda de biodiversidade e a degradação dos serviços ecossistemas, resultando do mesmo, a criação de uma rede de setenta e seis “*Famílias de Sobreiros*”, que assumiram o compromisso de plantar e cuidar destas árvores autóctones.-----

--- De relevar, que neste período, a EMAS - Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade recebeu o contacto de uma família Scalabitana, proprietária de cerca de cinco hectares de terreno rústico, situado na União de Freguesias de São Vicente do Paúl e Vale de Figueira, dos quais um hectare livre para reflorestação, demonstrando interesse em acolher um número significativo de árvores, e assim contribuir para a biodiversidade e ao mesmo tempo, proporcionar a oportunidade ao Município de concretizar uma medida prevista no âmbito do Pacto dos Autarcas, a criação de um sumidouro de CO². Considerando o número de sobreiros em stock, a EMAS - Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade avaliou este pedido como um contributo para se cumprirem com os compromissos de política pública europeia, sensibilizar as famílias para plantar arvores autóctones nas suas propriedades e, ainda, ter a garantia que as arvores são plantadas e cuidadas. -----

--- Além do objetivo, o povoamento desta espécie, enquanto árvore nacional de Portugal conforme Resolução da Assembleia da República número quinze/dois mil e doze, de dez de fevereiro, desempenha um grande papel na conservação da natureza, pela sua adaptação às características do clima do país, com uma importante função na conservação da natureza, pela sua adaptação às características do clima do país, com uma importante função na conservação do solo, na regularização do ciclo hidrológico e na qualidade da água. Paralelamente, esta espécie representa um recurso de extrema importância económica, a nível nacional. -----

--- Para o efeito, o Município de Santarém, numa lógica de ator político que deve estimular o interesse dos cidadãos pelas árvores autóctones, que são mais resilientes,

capturam CO² criam valor no território, cede trezentos e vinte e cinco sobreiros a esta família, a qual compromete-se a ceder o terreno, para a respetiva plantação, cuidar e conservar adequadamente as árvores ao longo dos anos, conforme definido pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/dois mil e um, de vinte e cinco de maio, que estabelece as medidas de proteção do sobreiro e da azinheira em território nacional, alterado pelo Decreto-Lei número cento e cinquenta e cinco/dois mil e quatro, de trinta de junho, nomeadamente no que concerne à poda, corte ou arranque de sobreiros, que carece de autorização legal da Direção Geral dos Recursos Florestais, permitindo a monitorização do sumidouro de CO² pela equipa técnica do Município, para respetiva avaliação do sequestro de CO², com o objetivo de contribuir para o cumprimento do Pacto dos Autarcas. -----

--- Trata-se, portanto, de um projeto de sustentabilidade a longo prazo, que só é possível pela manifestação de disponibilidade e interesse de uma família Scalabitana com sensibilidade em matéria de ambiente, que recebe os sobreiros envazados, os planta e cuida, dando um exemplo de cidadania, porque esperará pelo menos trinta anos para colher proveito económico dos mesmos, proporcionando ao Município uma capacidade de sequestro de CO² a longo prazo, o qual tem um valor ambiental elevado, no combate às alterações climáticas que além dos valores intangíveis é possível contabilizar toneladas de CO² sequestradas. -----

--- Os sobreiros envazados foram cedidos ao Município de Santarém, no âmbito da sua participação nas ações de educação ambiental da Resitejo - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo e o sumidouro de CO² que será criado em São Vicente do Paúl, terá o potencial de demonstração para estimular novas famílias a aderir a próximas iniciativas do projeto *Raízes da Sustentabilidade*.” -----

--- O senhor **Vereador Jorge Oliveira** recordou que este processo já tinha vindo a reunião deste Executivo e que nessa data não vinha complementado com o Protocolo. --

--- Referiu que embora a CDU - Coligação Democrática Unitária seja a favor da plantação de árvores, do envolvimento da população e sensibilização na educação ambiental, no aumento da área de montado no Concelho, não pode ignorar que para além

disso, se trata de uma ação com valor económico para a família que cede o terreno para a plantação dos trezentos e vinte e cinco sobreiros, que recebe gratuitamente, acrescido da mão-de-obra da sua plantação, que não aparecem traduzidas em valor pecuniário, quando se sabe que todos os apoios são hoje contabilizados, incluindo os apoios em espécie. ----

--- Por este facto, questionou o que irá receber a Câmara Municipal Santarém e se não existe um terreno Municipal, de uma Junta de Freguesia ou de qualquer outra entidade pública capaz de receber esta plantação. -----

--- De qualquer modo, entende que a proposta deve quantificar o valor do que é que esta família vai receber e que contrapartidas existirão para a Câmara Municipal de Santarém ao longo do tempo em que tem incidência este Protocolo. -----

--- A senhora **Vereadora Inês Barroso** esclareceu que a plantação dos sobreiros, o tratamento dos mesmos e a preservação deste espaço, não é feita pelo Município mas sim pela família que acolheu aquelas árvores. Recordou que se trata de um projeto que o Município de Santarém apresentou à Quercus, tendo recebido alguns pés de sobreiro que seriam oferecidos aqueles munícipes que se disponibilizassem para efetuar a sua plantação, uma vez que a autarquia não dispunha de recursos operacionais nem terrenos para efetuar essa plantação. -----

--- Reconheceu que não estão a ser quantificadas contrapartidas, no entanto, é importante realçar, que o Município não tem qualquer encargo com esta plantação e com o cuidar do que possa estar afeto para que este sumidouro possa ser criado no Concelho.

--- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e cinco abstenções dos senhores Vereadores do PS - Partido Socialista e da CDU - Coligação Democrática Unitária ratificar o despacho do senhor Presidente, de vinte e três de dezembro findo, que aprovou o Termo de Parceria no âmbito do Projeto “Raízes da Sustentabilidade”, celebrado entre o município de Santarém e a família Veiga Branco Santarém, identificada como Família Scalabitana, para a criação de um Sumidouro de CO², em conformidade com o preconizado na informação da EMAS - Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade e na minuta do Termo de Parceria que aqui se dá por

reproduzida (documento IX), ficando anexa à ata, dela fazendo parte integrante.-----

--- Não participou na apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Otilia Torres, por se encontrar ausente da sala.-----

--- **TRÂNSITO - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO ENTRONCAMENTO DA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO COM A RUA DR. JOÃO AMARAL, EM SANTARÉM**-----

--- Pela Divisão de Obras e Projetos foi presente a informação número duzentos e vinte e um, de dez do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Através do Portal de Sugestões do site da internet da Câmara Municipal de Santarém, o munícipe Hugo Dias refere a falta do sinal de código B dois – STOP no entroncamento entre a Rua Nossa Senhora da Conceição com a Rua Dr. João Amaral, junto à urbanização Senhora da Guia, Santarém.-----

--- Após visita ao local, informa-se que:-----

--- A rua Dr. João Amaral estabelece ligação rodoviária entre a Estrada Nacional três (D) – Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro e a Rua Dr. Jorge Sena, permitindo a acessibilidade viária entre duas zonas distintas da cidade de Santarém;-----

--- A rua Nossa Senhora da Conceição, classificada como via de acesso local entronca na Rua Dr. João Amaral, permitindo a ligação rodoviária à urbanização Senhora da Guia.

--- Em termos de prioridade entre as vias em análise e pela sua importância e classificação, entendemos que deverá ser garantida a prioridade de passagem para quem circula na Rua Dr. João Amaral.-----

--- Em face do exposto e concordando com a sugestão do munícipe, sugerimos a implementação de sinal de trânsito B dois – (STOP) Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos, na Rua Nossa Senhora da Conceição, no entroncamento com a Rua Dr. João Amaral, em Santarém, em conformidade com o plano de sinalização anexo.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a implementação de sinal de trânsito B dois – (STOP) Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos, na Rua Nossa Senhora da Conceição, no entroncamento com a Rua Dr. João Amaral, nesta

Cidade, em conformidade com o plano de sinalização que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento X), dela fazendo parte integrante -----

--- A senhora Vereadora Otília Torres não se encontrava presente na sala aquando da apreciação e votação deste assunto. -----

--- **TRÂNSITO - RUA PROFESSOR MANUEL BERNARDO DAS NEVES - LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA** -----

--- Foi presente o ofício do Ginásio Academia Cemporcento, solicitando a colocação de um lugar de estacionamento reservado para pessoas com mobilidade reduzida e estacionamento de bicicletas, junto às suas instalações na Rua Professor Manuel Bernardo das Neves, número oito, nesta cidade. -----

--- Na sequência deste pedido, a **Divisão de Obras e Projetos** elaborou a informação número duzentos e vinte e três, em dez do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe e conforme solicitado, que visa a atribuição de lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida na Rua Professor Manuel Bernardo das Neves, informa-se que o mesmo já foi analisado no âmbito do solicitado por um requerente (...). -----

--- Deste modo e verificando-se a existência de mais pedidos para implementação de lugar de estacionamento reservado para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal, na referida rua, propõe-se a implementação do lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal e a respetiva colocação da sinalização vertical, em conformidade com a proposta em anexo (planta geral número um). -----

--- De salientar, que a proposta carece de aprovação do Executivo camarário.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a implementação de um lugar de estacionamento reservado para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal, na Rua Professor Manuel Bernardo das Neves, em conformidade com a planta que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata (documento XI), dela fazendo parte integrante. -----

--- A senhora Vereadora Otília Torres não se encontrava presente na sala aquando da

apreciação e votação deste assunto. -----

--- **TRÂNSITO - AVENIDA DOS COMBATENTES - LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA**-----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos**, foi presente a informação número duzentos e vinte e dois, de dez de dezembro findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe e conforme solicitado, que visa a atribuição de um lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida, informa-se que na sequência da análise, verificou-se o seguinte:-----

--- Face às necessidades do requerente, o lugar de estacionamento a delimitar de uso universal, não necessita de construção de rampa na faixa de acesso ao passeio;-----

--- O requerente possui cartão de estacionamento para pessoas com deficiência, emitido pelo IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes I.P., com data de validade até agosto de dois mil e vinte e cinco;-----

--- A possibilidade de localização do lugar de estacionamento junto ao local de residência do requerente, assegurando assim os princípios de distância de percurso.-----

--- Deste modo e reunidas as condições favoráveis a implementação do lugar de estacionamento foi desenvolvida a proposta de intervenção, conforme se apresenta em anexo (planta geral número um).-----

--- Assim e face ao exposto, propõe-se que seja atribuído um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal e a respetiva colocação da sinalização vertical na Avenida dos Combatentes, em conformidade com a proposta que se apresenta em anexo. -----

--- De salientar, que a presente proposta carece de aprovação do Executivo camarário.”-

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de implementação de um lugar de estacionamento reservado para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal, na Avenida dos Combatentes, em conformidade com a planta que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata (documento XII), dela fazendo parte integrante. -----

--- A senhora Vereadora Otília Torres não se encontrava presente na sala aquando da apreciação e votação deste assunto. -----

--- **TRÂNSITO - PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DE SINAL DE ESTRADA SEM SAÍDA NO ACESSO AO BAIRRO DO GIRÃO – SANTARÉM**-----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos**, foi presente a informação número duzentos e vinte, de dez do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “No seguimento de contacto com alguns moradores do Bairro do Girão, em São Pedro, Santarém, foi-nos reportado que devido à falta de sinalização informativa e pelo facto do arruamento de acesso a este bairro não possuir saída ou ligação a outro arruamento, ou seja, constituir uma rua sem saída, é frequente verificar-se o acesso de condutores que erradamente acedem a este bairro e a respetiva realização de manobras de retrocesso, que em nada favorecem a segurança da circulação rodoviária local. Assim, por esse motivo é solicitado a colocação de sinalização vertical de trânsito informativa de estrada sem saída como forma de assegurar a informação necessária a fim de evitar-se a circulação e a realização de manobras desnecessárias e por vezes incomodativa.-----

--- Face ao exposto, informamos que concordamos com as preocupações levantadas pelos moradores, pelo que, sugerimos a implementação de sinal de trânsito – H quatro; via pública sem saída, no início do arruamento de acesso ao Bairro do Girão, em São Pedro, Santarém, em conformidade com o plano de sinalização que se apresenta em anexo.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de implementação de sinalização vertical no início do arruamento de acesso ao Bairro Girão, em São Pedro, nesta cidade, em conformidade com o plano de sinalização que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente ata (documento XIII), dela fazendo parte integrante. -----

--- A senhora Vereadora Otília Torres não se encontrava presente na sala aquando da apreciação e votação deste assunto. -----

--- **TRÂNSITO – ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO-DOIS - FREGUESIA DE PERNES - COLOCAÇÃO DE**

SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA -----

--- Foi presente a informação número quarenta e um, de onze de novembro do ano findo, do **Gabinete de Apoio às Freguesias**, do seguinte teor: -----

--- “A propósito do assunto mencionado em epígrafe e na sequência da solicitação por despacho do senhor Presidente da Câmara, por e-mail datado de nove de novembro de dois mil e quinze, informamos o seguinte: -----

--- Um – informação do senhor Presidente da Junta prestada aos Técnicos do Departamento Técnico e Gestão Territorial (Divisão de Obras e Projetos) e Gabinete de Apoio às Freguesias (de nove de novembro de dois mil e catorze) -----

--- Após deslocação ao local com o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pernes, foi-nos indicado os locais mais problemáticos de acidentes rodoviários (zona de acidentes). -----

--- Dois – Indicação técnica da visita à rede rodoviária -----

--- Após os esclarecimentos efetuados pelo Presidente de Junta relativo ao assunto em epígrafe, podemos informar tecnicamente que a rede viária em questão está em boas condições de segurança, excetuando as zonas de acidentes que apresentam pavimento com capacidades de aderência limitada e falta de pintura no pavimento e sinalização vertical relativa às condições da via e à velocidade. -----

--- Assim: -----

--- Primeiro – Tendo em consideração as condições de aderência do piso nas “zonas de acidente” é a nosso ver pertinente a colocação de piso antiderrapante, sugerindo-se a inclusão destes trabalhos na empreitada de Contrato de Conservação Corrente. -----

--- Dois – Como medida de segurança imediata, deve ser estudado, o mais rápido possível a colocação de sinalização que indique zonas de perigo ou outro tipo de informação rodoviária a fim de evitar mais acidentes.” -----

--- Na sequência desta informação o **Técnico de Trânsito da Divisão de Obras e Projetos** prestou o seguinte Parecer Técnico:-----

--- “No seguimento da visita técnica ao troço de via em análise, informamos que a estrada Municipal que estabelece a ligação rodoviária entre a localidade de Arneiro das

Milhariças e o entroncamento com a Estrada Nacional trezentos e sessenta e cinco-quatro (Pernes – Alcanena) apresenta um desgaste significativo no pavimento rodoviário, provocando uma diminuição da aderência. Assim, enquanto não forem executados trabalhos de conservação a nível dos pavimentos rodoviários, entendemos que deverá ser aplicada sinalização que informe adequadamente os condutores do estado do pavimento, visando a garantia da segurança rodoviária.-----

--- No seguimento do exposto, sugerimos a implementação de sinalização de carácter temporário, de indicação de um troço de via cujo pavimento, em certas condições, poderá tornar-se escorregadio, no troço da Estrada Municipal quinhentos e noventa e quatro-dois, em conformidade com o plano de sinalização anexo.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a implementação de sinalização de carácter temporário, de indicação de troço de via com pavimento escorregadio, na Estrada Municipal quinhentos e noventa e quatro-dois, em conformidade com a planta que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata (documento XIV), dela fazendo parte integrante.

--- A senhora Vereadora Otília Torres não se encontrava presente na sala aquando da apreciação e votação deste assunto.-----

--- **PROPOSTA DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, GÁS PROPANO A GRANEL E LUBRIFICANTES", NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS- CIMLT - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO – RETIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Divisão de Finanças** foi presente a informação número um de quatro do corrente, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito da informação número trezentos e dezanove, de vinte e dois de dezembro de dois mil e quinze, proponho a retificação à informação para a escolha do procedimento de ajuste direto para “Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes”, aprovada e autorizada pelo Executivo Municipal na reunião do passado dia vinte e oito de dezembro, verificou-se um lapso.-----

--- Onde se lê: -----

--- a) Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, autorização para a contratação em causa e a adoção de um procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do número um do artigo dezasseis, conjugado com o número um do artigo duzentos e cinquenta e oito, ambos do Código dos Contratos Públicos, adotado em função do disposto na alínea h) do número um do artigo vinte e seis do Código dos Contratos Públicos;-----

--- Dever-se-á ler:-----

--- a) Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, autorização para a contratação em causa e a adoção de um procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do número um do artigo dezasseis conjugado com o número um do artigo duzentos e cinquenta e oito, ambos do Código dos Contratos Públicos, adotado em função do disposto na alínea e) do número um do artigo vinte e seis do Código dos Contratos Públicos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação constante da informação atrás transcrita, respeitante à Proposta de escolha de procedimento de ajuste direto para “Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes”, no âmbito do Acordo Quadro da CCE-CIMLT – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.-----

--- Não participou na apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Otilia Torres, por se encontrar ausente da sala.-----

--- **PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA A "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, GÁS PROPANO A GRANEL E LUBRIFICANTES" NO ÂMBITO DE ACORDOS QUADRO DA CCE-CIMLT - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DOS LOTES UM E QUATRO E NÃO ADJUDICAÇÃO DO LOTE TRÊS – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Contratação Pública da Divisão Jurídica** foi presente a informação número um, de quatro do corrente, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- Um) Tendo em vista a aquisição dos bens mencionados em epígrafe, submeteu-se à consideração do Executivo Municipal a informação número trezentos e dez, de onze de dezembro de dois mil e quinze, da Divisão de Finanças, através da qual foi proposto, nos termos do disposto no número um do artigo duzentos e cinquenta e oito do Código dos Contratos Públicos, a abertura de um ajuste direto para a “Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes” no âmbito de Acordos Quadro da Central de Compras Eletrónicas – CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, doravante designado por Central de Compras Eletrónicas-CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, encontrando-se este dividido nos seguintes lotes: -----

--- Lote um – Aquisição de combustíveis rodoviários através de cartão eletrónico de abastecimento, designadamente gasolina, gasóleo e gás de petróleo liquefeito (GPL) Auto;-----

--- Lote três – Aquisição de Gás Propano a Granel;-----

--- Lote quatro – Lubrificantes;-----

--- Dois) A referida informação mereceu deliberação favorável do Executivo Municipal na reunião de dezasseis de dezembro de dois mil e quinze;-----

--- Três) No âmbito da tramitação do presente procedimento foi convidada a apresentar proposta apenas a entidade Petróleos de Portugal – Petrogal, SA., uma vez que foi esta a adjudicatária dos lotes um, três e quatro do Concurso Público número dois/dois mil e quinze/Central de Compras Eletrónicas da Central de Compras Eletrónicas-CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, que deram origem aos acordos quadro números um/dois mil e quinze, três/dois mil e quinze e quatro/dois mil e quinze, de dez de dezembro de dois mil e quinze, inerentes a cada um dos lotes, respetivamente; -----

--- Quatro) Tendo as propostas sido recebidas dentro do prazo estipulado, os serviços procederam à sua abertura e verificação da conformidade com as disposições estabelecidas no convite, nos acordos quadro e demais legislação em vigor, sendo que, relativamente ao:-----

--- -Lote um – a proposta apresentada satisfaz todas as exigências constantes das peças do procedimento, tendo apresentado uma proposta com o desconto fixo por litro

ATA N.º 1
Mandato 2013-2017
Reunião de 11 de janeiro de 2016

(gasolina e gasóleo) de 0,0934, até ao limite máximo de setecentos e sessenta e um mil novecentos e quarenta e três euros e sessenta cêntimos;-----

--- -Lote três – a proposta apresenta o preço unitário (tonelada) do gás propano a granel superior ao constante no acordo quadro, isto é:-----

Tipo de Lubrificante	Referência Unitária	AQ	AJ
Gás Propano a Granel	Tonelada	525,00 €	590,00 €

--- -lote quatro – a proposta apresentada satisfaz todas as exigências constantes das peças do procedimento, tendo apresentado os diversos preços unitários de acordo com o estipulado no acordo quadro, até ao limite máximo de onze mil quatrocentos e doze euros e seis cêntimos;-----

--- Cinco) O facto de o concorrente ter apresentado para o lote três, preço unitário (tonelada) do gás propano a granel, superior ao constante no acordo quadro, consubstancia motivo de exclusão da proposta apresentada pelo concorrente para este lote, uma vez que se verificam as circunstâncias previstas na alínea o) do número dois do artigo cento e quarenta e seis do Código dos Contratos Públicos, conjugada com as alíneas b) e f), ambas do número dois do artigo setenta do Código dos Contratos Públicos;-----

--- Seis) Para efeitos do disposto na alínea d) do ponto dois.três.quatro.dois do Pocal - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, informa-se que o presente procedimento foi objeto, em quatro de janeiro de dois mil e dezasseis, de prévia cabimentação no Orçamento do Município de Santarém;-----

--- *na rubrica económica 02010202 (Gasóleo) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal) e está prevista no ponto 1.11.2012/5003 Acc.: dois das Grandes Opções do Plano, com o seguinte número sequencial de cabimento onze mil novecentos e noventa e um;-----

--- *na rubrica económica 02010201 (Gasolina) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal) e está prevista no ponto 1.11.2012/5003 Acc.: um das Grandes Opções do Plano, com o seguinte número sequencial de cabimento onze mil novecentos e noventa e dois;-----

--- *na rubrica económica 02010299 (Outros) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal) e está prevista no ponto 1.11.2012/5003 Acc.: três da Grandes Opções do Plano, com o seguinte número sequencial de cabimento onze mil novecentos e noventa e três;-----

--- *na rubrica económica 02010299 (Outros) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal) e está prevista no ponto 2.12.2002/5138 Acc.: doze das Grandes Opções do Plano, com o seguinte número sequencial de cabimento onze mil novecentos e noventa e seis.-----

--- Assim, face ao exposto, sugere-se a V. Exa que proponha ao senhor Presidente, Ricardo Gonçalves o agendamento da presente matéria, para que o Executivo Municipal, entidade competente nos termos do disposto no artigo dezoito, número um, alínea b) do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, autorize o seguinte:-----

--- a) Na sequência do procedimento de ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea e) do número um do artigo vinte e seis do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação da contratação dos bens inerentes ao lote um à empresa Petróleos de Portugal – Petrogal, SA, conforme proposta apresentada para o efeito, pelos preços unitários constantes na proposta apresentada, sendo que, o preço contratual da presente aquisição de bens resultará da multiplicação das quantidades efetivamente consumidas durante a vigência do contrato, pelos preços unitários, até ao limite máximo de setecentos e sessenta e um mil novecentos e quarenta e três euros e sessenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

--- b) Na sequência do procedimento de ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea e) do número um do artigo vinte e seis do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação da contratação dos bens inerentes ao lote quatro à empresa Petróleos de Portugal – Petrogal, SA., conforme proposta apresentada para o efeito, pelos preços unitários constantes na proposta apresentada, sendo que, o preço contratual da presente aquisição de bens resultará da multiplicação das quantidades efetivamente consumidas durante a vigência do contrato, pelos preços unitários, até ao limite máximo de onze mil quatrocentos e

ATA N.º 1
Mandato 2013-2017
Reunião de 11 de janeiro de 2016

doze euros e seis cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

--- c) Que seja solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação para os lotes um e quatro, mencionados no convite, no prazo dez dias, nos termos do disposto no artigo oitenta e um, do Código dos Contratos Públicos; -----

--- d) Que seja solicitada à empresa caução no valor de cinco por cento do preço contratual para o lote um, ou seja, no valor de trinta e oito mil noventa e sete euros e dezoito cêntimos, no prazo de dez dias;-----

--- e) Aprovação da minuta do contrato inerente ao lote quatro (Lubrificantes), que segue em anexo, para cumprimento do disposto no número dois do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho;

--- f) A exclusão da proposta relativa ao lote três (Aquisição de Gás Propano a Granel), pelo motivo referido no ponto cinco supra e ao abrigo da disposição legal mencionada no mesmo; -----

--- g) Caso concorde com o ponto anterior, que o interessado seja notificado – fixando-lhe um prazo de cinco dias úteis – para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (conforme artigo cento e vinte e três do Código dos Contratos Públicos) sobre o projeto de decisão.-----

--- Mais se informa que: -----

--- a) Os contratos inerentes a cada lote deverão ser reduzidos a escrito, nos termos do disposto no artigo noventa e quatro do Código dos Contratos Públicos;-----

--- b) O adjudicatário deverá prestar caução no valor de cinco por cento do preço contratual nos termos do disposto nos artigos noventa e noventa e um do Código dos Contratos Públicos, relativamente ao lote um;-----

--- c) A celebração dos contratos deverá ser publicitada no Portal da Internet dedicado aos contratos públicos, para que possa produzir os seus efeitos, nomeadamente para processamento do respetivo pagamento;-----

--- d) O teor da informação está condicionada à deliberação do Executivo Municipal de ratificação da retificação da norma legal subjacente à abertura do procedimento tomada

em vinte e oito de dezembro de dois mil e quinze (conforme certidão número cento e sessenta e nove/dois mil e quinze), cujos efeitos irão retroagir à data de dezasseis de dezembro de dois mil e quinze.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, emitido em quatro do corrente mês, autorizando a adjudicação da contratação dos bens inerentes aos lotes um e quatro à empresa Petróleos de Portugal – Petrogal, SA, nos termos propostos na informação atrás transcrita, devendo solicitar-se à empresa a apresentação dos documentos de habilitação para os lotes em causa, mencionados no convite e a caução no valor de cinco por cento do preço contratual para o lote um, ou seja, no valor de trinta e oito mil noventa e sete euros e dezoito cêntimos, no prazo de dez dias; -----

--- Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato inerente ao lote quatro (Lubrificantes), que aqui se dá por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (documento XV), dela fazendo parte integrante, para cumprimento do disposto no número dois do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho; -----

--- Foi ainda deliberado concordar com a exclusão da proposta relativa ao lote três, em virtude do concorrente ter apresentado preço unitário (tonelada) do gás propano a granel, superior ao constante no acordo-quadro, ao abrigo da alínea o) do número dois do artigo cento e quarenta e seis conjugada com as alíneas b) e f), ambas do número dois do artigo setenta do Código dos Contratos Públicos, devendo notificar-se o interessado para que se pronuncie, por escrito no prazo de cinco dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia (conforme artigo cento e vinte e três do Código dos Contratos Públicos) sobre o projeto de decisão. -----

--- Não participou na apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Otília Torres, por se encontrar ausente da sala.-----

--- **TEATRO SÁ DA BANDEIRA - PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR AVENÇA - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO**-----

ATA N.º 1
Mandato 2013-2017
Reunião de 11 de janeiro de 2016

--- Pelo **Serviço Municipal de Cultura e Turismo** foi presente a informação número um de cinco do corrente do seguinte teor: -----

--- “No cumprimento de indicação superior relativa ao assunto referenciado em epígrafe e considerando que: -----

--- Um – Foi realizado um ajuste direto, com objetivo de assegurar a continuação do funcionamento, programação e coordenação do Teatro Sá da Bandeira, por se encontrar em curso o processo de contratação de técnicos, cujo término deverá ainda prolongar-se; -----

--- Dois – Foi apresentada Rescisão do Contrato em regime de avença, com efeitos a partir de janeiro de dois mil e dezasseis, pelo Técnico Superior Bruno Miguel Marques dos Santos que assegurava a Direção Técnica do Teatro Sá da Bandeira; -----

--- Três – É necessário garantir-se a continuação da Direção Técnica do Teatro Sá da Bandeira, devendo a mesma ser assegurada por um Técnico Superior com conhecimento deste equipamento Municipal; -----

--- Quatro – O Teatro Sá da Bandeira tem ao serviço, em regime de avença, o Técnico Superior Tiago Rodrigues da Silva Correia Campos que tem conhecimento deste equipamento Municipal, mas que assegura o serviço de sonorização; -----

--- Cinco – É necessário proceder-se à rescisão do contrato em regime de avença do Técnico Superior Tiago Rodrigues da Silva Correia Campos como prestador de serviço de sonorização, para se poder realizar nova contratação em regime de avença como Diretor Técnico do Teatro Sá da Bandeira, a partir do mês de fevereiro de dois mil e dezasseis; -----

--- Seis – é necessário proceder-se à contratação de serviços por avença, para se assegurar a continuação do funcionamento e programação do Teatro Sá da Bandeira, nomeadamente o serviço de Sonorização e Luminotecnia, a partir do mês de fevereiro de dois mil e dezasseis; -----

--- Sete – O Serviço Municipal de Cultura e Turismo realizou consulta ao Técnico Superior Tiago Rodrigues da Silva Correia Campos por ser o técnico que está a prestar serviço no Teatro Sá da Bandeira, sendo por isso detentor de um conhecimento

pormenorizado das questões técnicas inerentes a este equipamento Municipal, bem como ao Técnico Superior Ricardo Filipe Barata Marques por ser possuidor de um curriculum que integra experiencia profissional na área da sonorização e luminotecnia; -----

--- Oito – O valor previsto, para os contratos em causa, é o seguinte: -----

--- -treze mil quinhentos e trinta e três euros e oitenta e cinco cêntimos, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, devendo o valor total ser dividido em onze mensalidades, para o Técnico Superior Tiago Rodrigues da Silva Correia Campos (para assegurar a Direção Técnica); -----

--- - doze mil cento e oitenta e quatro euros e quatro cêntimos, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, devendo o valor total ser dividido em onze mensalidades, para o Técnico Superior Ricardo Filipe Barata Marques (para assegurar o serviço de Sonorização e Luminotecnia);-----

--- Nove – Os procedimentos de contratação, que se seguirão à emissão do Parecer Prévio Vinculativo, será o ajuste direto, ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, para o qual os prestadores de serviços serão convidados a apresentar proposta; -----

--- Dez – No caso em apreço, não se aplica a redução remuneratória, para cumprimento do disposto no artigo setenta e cinco, do Orçamento de Estado de dois mil e quinze, prorrogado pelo artigo doze, alínea h) da Lei número noventa e um/dois mil e um, de vinte de agosto, dado que os valores totais mensais são inferiores a mil e quinhentos euros (conforme número um, do artigo segundo da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro); -----

--- Onze – A despesa referente ao presente procedimento foi objeto de prévia cabimentação no Orçamento do Município de Santarém; -----

--- Doze – Com base no objeto e na descrição dos contratos já referidos, se verifica que:

--- a) Não se trata de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir; -----

--- b) Não existe pessoal da Autarquia, em situação de requalificação, apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----

ATA N.º 1
Mandato 2013-2017
Reunião de 11 de janeiro de 2016

--- Treze – Nos termos conjugados dos números cinco e doze do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado de dois mil e quinze, prorrogado pelo artigo doze, alínea h) da Lei número noventa e um/dois mil e um, de vinte de agosto, carece de Parecer Prévio Vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte. O Parecer Prévio previsto no ponto anterior depende da verificação dos requisitos previstos no número seis do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado de dois mil e quinze, os quais se encontram demonstrados nos parágrafos anteriores; -----

--- Catorze – Nos termos do número vinte e um do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado de dois mil e quinze, prorrogado pelo artigo doze, alínea h) da Lei número noventa e um/dois mil e um, de vinte de agosto, os contratos que não sejam objeto de Parecer Prévio Vinculativo são nulos;-----

--- Quinze – A emissão de Parecer Prévio Vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um, do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).-----

--- Propõe-se a V. Exa a submissão da presente matéria ao Exmo. senhor Presidente, a fim de a submeter ao Executivo Municipal, enquanto Órgão competente para o efeito, para a emissão de Parecer Prévio Vinculativo, nos termos do disposto no número cinco e número doze, do artigo setenta e cinco da Lei do Orçamento de Estado de dois mil e quinze, prorrogado pelo artigo doze, alínea h) da Lei número noventa e um/dois mil e um, de vinte de agosto.”-----

--- O senhor **Vereador Jorge Oliveira** disse que não irá inviabilizar esta proposta, uma vez que, entretanto, se aguarda a possibilidade de realização de concurso, tendo em conta que estes serviços são de carácter permanente e necessários, não devendo continuar na precaridade. Deste modo, questionou o porquê na demora da abertura deste concurso, que poderá ter levado à cessação da prestação de serviços, por um dos elementos da Direção Técnica do Teatro Sá da Bandeira. -----

--- A senhora **Vereadora Susana Pita Soares** informou que há cerca de um ano, foi desencadeado pelos serviços, todo o procedimento concursal. Todavia, a Direção Geral das Autarquias Locais deu parecer desfavorável, com base na redução dos três por cento de trabalhadores, imposta pelo Orçamento de Estado e pela facto de a Câmara Municipal de Santarém ter assumido as trinta e cinco horas de trabalho semanais. -----

--- Por este facto, manteve uma reunião com os técnicos do Teatro Sá da Bandeira dando conta desta situação e, simultaneamente, reforçando a necessidade dos seus serviços, sublinhando que a cessação da prestação de serviços por parte de um dos técnicos, não teve a ver, exclusivamente, com a renovação definitiva do seu posto de trabalho mas também pelo novo desafio que pretende abraçar tendo comunicado com trinta dias de antecedência. -----

--- Disse esperar que o novo Orçamento de Estado venha alterar todas estas situações, tendo, no entanto, sido solicitada uma reunião com o senhor Ministro da Cultura para o sensibilizar para a situação do Teatro Sá da Bandeira, de forma a ver esta situação resolvida, que já se arrasta há bastante tempo. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e da CDU - Coligação Democrática Unitária e quatro abstenções dos senhores Vereadores do PS - Partido Socialista emitir Parecer Prévio Vinculativo favorável à contratação de serviços, por avença, de Tiago Rodrigues da Silva Correia Campos e Ricardo Filipe Barata Marques, para assegurar a Direção Técnica e Sonorização e Luminotecnia do Teatro Sá da Bandeira, em conformidade com o proposto na informação do Serviço Municipal de Cultura e Turismo anteriormente transcrita. -----

--- **CONTRATAÇÃO DE "SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM - EXERCÍCIOS DE DOIS MIL E DEZASSEIS E DOIS MIL E DEZASSETE" - NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO** -----

--- Pela **Divisão Jurídica** foi presente a informação número duzentos e oitenta e oito, de vinte e oito do mês findo, do seguinte teor: -----

ATA N.º 1
Mandato 2013-2017
Reunião de 11 de janeiro de 2016

--- “Considerando que:-----

--- a) Na sequência da autorização da escolha do procedimento de ajuste direto, para a contratação dos serviços identificados em epígrafe, conforme despacho do senhor Presidente, de três de dezembro de dois mil e quinze, exarado na informação número duzentos e setenta e seis/Divisão Jurídica/dois mil e catorze, de três de dezembro, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, foram convidados a apresentar proposta as empresas: Amável Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados, SROC; Pinto Ribeiro, Lopes Rigueira & Associados, SROC, Limitada, BDO & Associados, SROC; MRG – Roberto, Graça & Associados, SROC; Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associados, SROC, Limitada; Oliveira, Reis & Associados, SROC, Limitada; UHY & Associados, SROC, Limitada; Moore Stephens & Associados, SROC, SA e Gomes Marques, Carlos Alexandre & Associada Â, SROC;---

--- b) De acordo com o exposto pelo júri nos relatórios preliminar e final (constantes do presente processo), a proposta apresentada pela empresa MRG – Roberto, Graça & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, satisfaz todas as exigências constantes das peças do procedimento e ficou ordenada em primeiro lugar;-----

--- c) O valor proposto pela referida empresa é de treze mil quatrocentos e quarenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

--- d) De acordo com o disposto no número um do artigo setenta e sete da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro (Lei que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais) “o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do Órgão deliberativo, sob proposta do Órgão Executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas”;-----

--- Assim, em face do supra exposto e para cumprimento do número um do artigo setenta e sete da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro (Lei que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais), sugere-se a V. Exa. que proponha ao senhor Presidente, que submeta a presente matéria a reunião do Executivo Municipal para que este delibere propor à Assembleia Municipal a

nomeação da empresa MRG – Roberto, Graça & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas para a prestação de serviços de auditoria externa das contas do Município de Santarém – exercícios de dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete.-----

--- Mais se informa que: -----

--- i) Para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), no que à autorização prévia para assunção do compromisso plurianual diz respeito, a presente matéria, está enquadrada na Autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais durante o ano de dois mil e quinze, que foi objeto de deliberação favorável pela Assembleia Municipal – aquando da aprovação dos documentos previsionais – na sessão ordinária de vinte e nove de dezembro de dois mil e catorze, conforme extrato da ata da referida sessão, cuja cópia segue em anexo;-----

--- ii) Foi emitido Parecer Prévio Vinculativo sobre o assunto identificado em epígrafe, nos termos dos números cinco e doze do artigo setenta e cinco do Orçamento de Estado de dois mil e quinze, conforme deliberação do Executivo Municipal, datada de vinte e seis de outubro de dois mil e quinze (informação número cento e quarenta e dois/dois mil e quinze, de trinta de setembro, em anexo e certidão número cento e cinquenta e nove/dois mil e quinze), bem como a aplicação da redução remuneratória;-----

--- iii) A assunção do compromisso, atento o teor do artigo oitavo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete/dois mil e doze, de vinte e um de junho, ocorre na data da outorga do contrato.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e da CDU - Coligação Democrática Unitária e quatro abstenções dos senhores Vereadores do PS - Partido Socialista, propor à Assembleia Municipal a nomeação da empresa MRG – Roberto, Graça & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas para a prestação de serviços de auditoria externa das contas do Município de Santarém – Exercícios de dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete, nos termos do disposto no número um do artigo setenta e sete da Lei

número setenta e três/dois mil e treze, de treze de setembro (Lei que estabelece o Regime Financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), de harmonia com o preconizado na informação da Divisão Jurídica atrás transcrita. -----

--- **PROPOSTA DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS** -----

--- Foi presente a proposta número quarenta e um/P, de cinco do corrente, do **senhor Presidente**, propondo que o vencimento mensal dos trabalhadores, seja pago através de depósito em instituições bancárias, no dia vinte e dois de cada mês, ou no dia útil que lhe antecede e que os subsídios de férias e de natal sejam pagos de acordo com o estipulado na Lei do Orçamento de Estado. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. -----

--- **DOAÇÃO MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, SA -**
INFORMAÇÃO NÚMERO QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS/DOIS MIL
E QUINZE – RATIFICAÇÃO-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número quatrocentos e setenta e três, de catorze de dezembro do ano findo, do seguinte teor:-----

--- “O Modelo Continente Hipermercados, SA., no âmbito do seu sentido de responsabilidade social ativo, tem vindo a desenvolver um conjunto de projetos, designadamente a atribuições de doações em espécie, que procuram beneficiar diretamente a sociedade a nível nacional.-----

--- Neste sentido, no dia três de dezembro, a empresa Modelo Continente Hipermercados, SA., doou brinquedos, no valor de cento e quarenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos ao Projeto Casa Solidária das Artes e Ofícios da Divisão de Ação Social e Saúde, com destino exclusivo à prossecução de fins de carácter social. -----

--- Os donativos vão para a loja social com o objetivo de apoiar tanto os funcionários como os munícipes com fracos recursos económicos. Junto em anexo a guia de transporte número duzentos e quinze/cinquenta e nove e o recibo do donativo. -----

--- Perante o exposto, visto dar conhecimento a V. Exa do donativo rececionado pelo projeto e seus devidos efeitos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de

vinte e nove de dezembro findo, que aceitou a doação de bens, destinados ao Projeto Casa Solidária das Artes e Ofícios, no valor total de cento e quarenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos, do Modelo Continente Hipermercados, SA, em conformidade com a informação da Divisão de Ação Social e Saúde. -----

**--- DOAÇÃO MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS SA -
INFORMAÇÃO NÚMERO QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO/DOIS
MIL E QUINZE – RATIFICAÇÃO** -----

--- Foi presente a informação número quatrocentos e setenta e quatro, de dezasseis do mês findo, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor:-----

--- “O Modelo Continente Hipermercados, SA., no âmbito do seu sentido de responsabilidade social ativo, tem vindo a desenvolver um conjunto de projetos, designadamente a atribuições de doações em espécie, que procuram beneficiar diretamente a sociedade a nível nacional. -----

--- Neste sentido, no dia catorze de dezembro, a empresa Modelo Continente Hipermercados, SA., doou bens alimentares, brinquedos e utensílios para o lar, nos seguintes valores: cento e dezassete euros e trinta cêntimos com a guia de transporte número duzentos e quinze/sessenta e dois; no valor de vinte e três euros e noventa e seis cêntimos com a guia de transporte número duzentos e quinze/sessenta e três, ao Projeto Casa Solidária das Artes e Ofícios da Divisão de Ação Social e Saúde, com destino exclusivo à prossecução de fins de carácter social. -----

--- Os donativos vão para a loja social com o objetivo de apoiar tanto os funcionários como os munícipes com fracos recursos económicos. Junto em anexo as guias de transporte e os recibos de donativos. -----

--- Perante o exposto, visto dar conhecimento a V. Exa do donativo rececionado pelo projeto e seus devidos efeitos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de vinte e três de dezembro findo, que aceitou a doação de bens destinados ao Projeto Casa Solidária das Artes e Ofícios, no valor total de cento e quarenta e um euros e vinte e seis cêntimos, do Modelo Continente Hipermercados, SA, em conformidade com a

informação da Divisão de Ação Social e Saúde.-----

--- **OFERTA DE MATERIAL – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pelo Gabinete do Presidente (**Relações Públicas e Comunicação**) foi presente a informação número cento e dezasseis, de quatro do corrente, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que esta autarquia recebeu vários pedidos de material para oferecer, que abaixo se discriminam: -----

--- Dois livros “Órgãos de tubos de Santarém”, no valor de vinte euros; dois cd’s “Órgãos de tubos de Santarém”, no valor de três euros, solicitados pelo Círculo Cultural Scalabitano, para oferta às entidades organizadoras de um Festival, em Praga, nos dias catorze e quinze de novembro; -----

--- Duas caixas da Marca Santarém, no valor de dois euros e cinquenta e seis cêntimos, dois cadernos Portas do Sol, no valor de quatro euros e vinte cêntimos; duas esferográficas da Marca, no valor de setenta e dois cêntimos; duas canecas vermelhas da Marca, no valor de três euros e trinta e oito cêntimos; duas T-shirts Santarém Desporto, no valor de seis euros; dois bonés da Marca, no valor de quatro euros e cinquenta e seis cêntimos, para oferta aos atletas da APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental, que participaram no terceiro Campeonato do Mundo de Atletismo de Síndrome de Down, na África do Sul, no dia dezanove de novembro; -----

--- Quinze cadernos “Portas do Sol”, no valor de trinta e um euros e cinquenta cêntimos; quinze esferográficas da Marca, no valor de cinco euros e vinte e cinco cêntimos, para oferta aos estudantes do Master Mundus em enfermagem de emergência e cuidados críticos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Santarém, no dia dez de dezembro; ---

--- E que houve entendimento superior de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, do Anexo I, à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do Executivo Municipal, para ratificação/deliberação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de

seis do corrente, que autorizou a oferta de material às diversas entidades constantes da informação do Gabinete do Presidente (Relações Públicas e Comunicação). -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Foi presente o ofício número cento e treze, de vinte e dois do mês findo, da **Assembleia Municipal**, informando que foi aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária de vinte e um do mês findo, a proposta de Alteração ao Contrato de Empréstimo de Saneamento Financeiro com o Novo Banco.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Foi presente o ofício número cento e trinta e um, de vinte e dois do mês findo, da **Assembleia Municipal**, informando que foi aprovada por maioria, em Sessão Ordinária de vinte e um do mês findo, a proposta de Declaração de Interesse Municipal para a ampliação de pavilhão industrial – Mármore Ferrar, Limitada. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Foi presente o ofício número cento e vinte e quatro, de vinte e dois do mês findo, da **Assembleia Municipal**, informando que foi aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária de vinte e um do mês findo, a proposta de Desafetação de parcela de terreno no domínio privado Municipal para o domínio público, junto aos edifícios habitacionais da ex-Escola Prática de Cavalaria.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Foi presente o ofício número cento e vinte e dois, de vinte e dois do mês findo, da **Assembleia Municipal**, informando que foi aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária de vinte e um do mês findo, a proposta de Correções materiais ao Regulamento do PDM - Plano Diretor Municipal. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Foi presente o ofício número cento e vinte e um, de vinte e dois do mês findo, da **Assembleia Municipal**, informando que foi aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária de vinte e um do mês findo, a proposta de Suspensão do PDM - Plano Diretor Municipal/Plano Global de Estabilização das Encostas de Santarém. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

ATA N.º 1
Mandato 2013-2017
Reunião de 11 de janeiro de 2016

--- Foi presente o ofício número cento e dezanove, de vinte e dois do mês findo, da **Assembleia Municipal**, informando que foi aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária de vinte e um do mês findo, a proposta de Hasta Pública para alienação de imóveis.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Foi presente o ofício número cento e vinte e oito, de vinte e dois do mês findo, da **Assembleia Municipal**, informando que foi aprovada por maioria, em Sessão Ordinária de vinte e um do mês findo, a proposta de Declaração de Interesse Municipal para ampliação de uma exploração avícola – Horácio M. P. Nogueira Pinheiro.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Foi presente o ofício número cento e doze, de vinte e dois do mês findo, da **Assembleia Municipal**, informando que foi aprovada por maioria, em Sessão Ordinária de vinte e um do mês findo, a proposta de Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais durante o Ano de dois mil e dezasseis.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Foi presente o ofício número cento e catorze, de vinte e dois do mês findo, da **Assembleia Municipal**, informando que foi aprovada por maioria, em Sessão Ordinária de vinte e um do mês findo, a proposta de Contratação de Empréstimos de Curto Prazo a Contrair durante o Ano de dois mil e dezasseis.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Foi presente o ofício número cento e dezoito, de vinte e dois do mês findo, da **Assembleia Municipal**, informando que foi apreciado, em Sessão Ordinária de vinte e um do mês findo, o Relatório de Acompanhamento do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local - terceiro trimestre de dois mil e quinze.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Foi presente o ofício número cento e onze, de vinte e dois do mês findo, da **Assembleia Municipal**, informando que foi aprovada por maioria, em Sessão Ordinária de vinte e um do mês findo, a proposta de Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal do Município de Santarém do ano de dois mil e dezasseis.-----

- A Câmara tomou conhecimento. -----
- Foi presente o ofício número cento e vinte e cinco, de vinte e dois do mês findo, da **Assembleia Municipal**, informando que foi aprovada por maioria, em Sessão Ordinária de vinte e um do mês findo, a proposta de Declaração de Interesse Municipal para ampliação de Indústria – Mocapor – Comércio e Indústria de Mármore, Limitada. -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- Foi presente o ofício número cento e vinte e três, de vinte e dois do mês findo, da **Assembleia Municipal**, informando que foi aprovada por maioria, em Sessão Ordinária de vinte e um do mês findo, a proposta de Regulamento Municipal de Apoio aos Grupos de Dadores Benévolos de Sangue do Município de Santarém. -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- Foi presente o ofício número cento e vinte, de vinte e dois do mês findo, da **Assembleia Municipal**, informando que foi aprovada por maioria, em Sessão Ordinária de vinte e um do mês findo, a proposta de Contrato-Programa entre a Câmara Municipal de Santarém e a Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA. -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- Foi presente o ofício número cento e quarenta e dois, de vinte e dois do mês findo, da **Assembleia Municipal**, dando conhecimento do teor da Moção “Pela continuação da Fábrica Rical/Unicer em Santarém”, aprovada, por unanimidade, na sessão ordinária de vinte e um de dezembro do mês findo. -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- Foi presente o ofício número cento e quinze, de vinte e dois do mês findo, da **Assembleia Municipal**, informando que foi aprovada por maioria, em Sessão Ordinária de vinte e um do mês findo, a proposta de Nomeação e fixação da remuneração de titulares dos órgãos sociais da empresa AS - Águas de Santarém, EM. -----
- A Câmara tomou conhecimento. -----
- Foi presente o ofício número cento e trinta, de vinte e dois do mês findo, da **Assembleia Municipal**, informando que foi aprovada por maioria, em Sessão Ordinária de vinte e um do mês findo, a proposta de Declaração de Interesse Municipal para a

ATA N.º 1
Mandato 2013-2017
Reunião de 11 de janeiro de 2016

ampliação (legalização) de Unidade Industrial de Transformação de Caixilharia em alumínio e PVC – ALU-M-ALUMÍNIOS E PVC, Limitada.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Foi presente o ofício número cento e vinte e nove, de vinte e dois do mês findo, da **Assembleia Municipal**, informando que foi aprovada por maioria, em Sessão Ordinária de vinte e um do mês findo, a proposta de Declaração de Interesse Municipal para a exploração pecuária (criação de bovinos) – Vacaria Terra das Chantas, Limitada.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Foi presente o ofício número cento e vinte e sete, de vinte e dois do mês findo, da **Assembleia Municipal**, informando que foi aprovada por maioria, em Sessão Ordinária de vinte e um do mês findo, a proposta de Declaração de Interesse Municipal para ampliação de unidade industrial de abate e transformação de carne – Agro-Pecuária Valinhos, SA. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Foi presente o ofício número cento e vinte e seis, de vinte e dois do mês findo, da **Assembleia Municipal**, informando que foi aprovada por maioria, em Sessão Ordinária de vinte e um do mês findo, a proposta de declaração de Interesse Municipal para Regularização da Unidade Industrial de Serração de Madeira - António do Rosário Duarte & Filhos, Limitada. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Foi presente o ofício número cento e dezasseis, de vinte e dois do mês findo, da **Assembleia Municipal**, informando que foi aprovada por unanimidade, em Sessão Ordinária de vinte e um do mês findo, a proposta de relativa à Empreitada de "Conservação e Manutenção de Estradas no Concelho de Santarém" - Repartição de encargos. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Foi presente o ofício número cento e dezassete, de vinte e dois do mês findo, da **Assembleia Municipal**, informando que foi aprovada por maioria, em Sessão Ordinária de vinte e um do mês findo, a proposta de “Adenda ao contrato interadministrativo de

delegação de competências na Área de Reabilitação Urbana dos municípios associados na CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do executivo municipal se encontra marcada para o dia vinte e cinco de janeiro, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o **“PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO”** não se tendo verificado qualquer pedido de intervenção. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e dez minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Idália Serrão _____

--- Susana Pita Soares _____

--- António Carmo _____

ATA N.º 1
Mandato 2013-2017
Reunião de 11 de janeiro de 2016

--- Luís Farinha _____

--- Ricardo Segurado _____

--- Jorge Luís de Matos de Oliveira _____

--- Inês Barroso _____

--- Otília Torres _____